SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2821

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 206/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Assessor Parlamentar o **Sr. REINALDO BARROS DA VERA CRUZ,** 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Belém – PA, do dia 08 ao 10 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: O assessor irá representar o Vereador Anuar Alves da Silva Filho, em uma reunião na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos na GPI, na capital do estado.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 06 de setembro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:64892A39

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2021

PORTARIA nº 059/2021

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

I- CONCEDER à Sra. JOSELICIA LACERDA COSTA BRITO, funcionária efetiva da Câmara Municipal de Capanema, 30 (trinta) dias de férias no período de: 02 de setembro a 01 de outubro de 2021.

II- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 27.08.2021

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:26FD7808

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO 005/2021

PREGÃO N° 005/2021/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ,** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico que tem o seguinte Objeto:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, TIPO SUV E MOTOCICLETA 160CC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA

CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.

Que foi alterada a data de disputa do Certame, para o dia 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN. No mesmo local indicado inicialmente.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração quanto ao item 1.1 do Edital, o referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio www.comprasnet.gov.br e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Pacajá/PA, 08 de Setembro de 2021.

ROGERIO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francicleide Pereira dos Santos
Código Identificador:F0F4CDA2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 199/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA RENILTO RODRIGUES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 135/2021-SEC. GERAL/CMP, subscrito pelo Servidor citado na Portaria.

R E S O L V E:

Designar diárias ao servidor RENILTO RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Motorista I - CMP.NF.MOT-D, desta casa de leis, pois o mesmo conduzirá os vereadores Herbert da Silva Lima, Manoel Brasilino da Fonseca e Antônio Sérgio Silva, à Imperatriz-MA, para participarem do evento 1080° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com saída dia 06.09.2021 e retorno previsto para o dia 11.09.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 05 (Cinco) diárias, com pernoite no valor de R$ 350,00 (cento e cinquenta reais) por diária, totalizando o valor de 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 06 de setembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:E70D08E3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24052021/2021; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 SRP.
Objeto: Prorrogação de Contrato nº 006/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Tucuruí
Contratada: VANDERSOM R LOPES EIRELI, CNPJ nº 21.946.485/0001-80
Período: 01/08/2021 a 13/09/2021
Dotação Orçamentária: 10 – Câmara Municipal de Tucuruí, 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES.
Valor do Contrato: R$ 94.630,00 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta reais).
Data Aditivo: 26.07.2021
Amparo Legal: Inciso I, artigo 65 da lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:5A85B3AF

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 0126/2021 – GAB/IPMB – ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 0126/ 2021 – GAB/IPMB – PONTO FACULTATIVO

Leia-se:
PORTARIA Nº 0128/ 2021 – GAB/IPMB – PONTO FACULTATIVO.

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 08 de setembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:947A98D3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-004

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-004
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí-IPASET, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial Nº 9/2021-004.** Realizado no dia 12/08/2021 sendo as empresas vencedoras dos itens:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, e 26: S. COSTA DE SOUSA-ME;

27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64: AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI, cujo resultado foi homologado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí – IPASET no dia 17 de agosto de 2021.

ANTONIO SILVA
Superintedente - IPASET

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:31804117

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 044/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL
N° 044/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista a não ocorrência da Conferência Municipal de Saúde, a presente ERRATA serve para retificar a ementa e o art. 1º do Decreto nº 044/2021, publicado em 29 de Junho de 2021 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba para o biênio 2021- 2023 e dá outras providências.

LEIA-SE:

Prorroga o mandato dos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba nomeados pelo Decreto Executivo nº 424/2019, nomeia novos membros e dá outras providências.

E ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais no Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba, para mandato no biênio de 31 de Maio de 2021 a 31 de Maio de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os mandatos dos membros abaixo relacionados, bem como nomeados novos membros para a SESMAB, CLIFA, SENPA, AACE, ADEMA e APAE, para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais no Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme nomeação do Decreto Executivo nº 424/2019 de 30 de Maio de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 03 de Setembro de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:81A6DA74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 536/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 536/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 536-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOELSON DA COSTA FONSECA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 31 de março de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6E24CBE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 537/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 537/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 537-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSÉ VIRGILINO COSTA NEGRÃO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 31 de março de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A7E90315

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 538/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO nº 538/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 538-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROBSON FREITAS DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 15 de março de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A06CBF8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 539/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 539/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 539-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSELY DE JESUS DOS SANTOS VIEIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:20AAAB27

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 540/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 540/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 540-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba KEYLA DE NAZARÉ SANTOS DIAS LOPES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A8D6233C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 541/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 541/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 541-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba AMANDA REIS GOMES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 15 de março de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0C63EA83

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 542/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 542/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 542-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ROBERTA DE PAULA DA SILVA BENJAMIM
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 15 de março de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8E7181CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE EDITAL-001-2021-SESMAB

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE EDITAL (SESMAB)
Na publicação do dia 03/08/2021 publicado no DOU seção 3, n° 170 pág. 183, Jornal Diário do Pará, Caderno Economia pág. B8 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará publicado no dia 06/09/2021, Pág. 4, nº 2819 do Aviso de Edital 001/2021.
Onde se lê: no período de **03/09/2021** a **13/09/2021** e **Francinete Maria Rodrigues Carvalho (Secretaria de Saúde).**
Leia-se: no período de **08/09/2021** a **20/09/2021** e **Francineti Maria Rodrigues Carvalho (Prefeita).**

JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1C687F8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **MANASSES PEDRO BERNARDO**, ocupante do cargo de Motorista III, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear

despesas de estadia na cidade de Belém, no período 09 a 11 de setembro de 2021, conduzindo pacientes deste município, usuários do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, em tratamento de Mieloma Multiplo, no Hospital Ophir Loyola e pelo HEMOPA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 08 de setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6283D796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 12 de julho de 2021, conduzindo paciente, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, em tratamento de Oncologia Clínica, na UNACON-Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 08 de setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B276F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-029 - PMAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS COM CASCO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCLAR-PETE E PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCLAR – PNATE. DESTE MUNICIPIO.

Abertura: 22/09/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 22/09/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3342-1403, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:D62D94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210199
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-027-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2091006 E PROPOSTA Nº 11562.805000/1200-01 FNS, CELEBRADO COM ESTE MUNICIPIO, LICITAÇÃO FRACASSADA ANTERIORMENTE .
VALOR TOTAL.....: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1201.101210010.1.016 Aquisição de Bens e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 64.900,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:DEE5057B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 107/2021

Portaria n. º 107/2021
Em, 08 de setembro de 2021.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 08/09/2021, para o Senhor **RODRIGO DE SOUZA LEITE**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de setembro de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5B69F25E

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:AB59C032

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 86/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A ÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA SANTANA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da **CONTRATADA**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F933D89C

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A THAIS SILVA MORAIS, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da **CONTRATADA**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:23B06F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente JOÃO PAULO DE CARVALHLO, no período de 08 à 12 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:42210AF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **JOÃO MIGUEL CARVALHO DOS REIS**, portador da carteira de identidade nº 2046077 – SSP/PA, e do CPF nº 370.906.582-87, endereço Rua: São João, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte da paciente **ALESSANDRA DE SOUZA PACHECO**, no dia 08 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma)

diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BD28CE6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 386/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **ALESSANDRA DE SOUZA PACHECO**, no dia 08 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CBBD72C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 387/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, portador da carteira de identidade nº 2684569 – SSP/GO, e do CPF nº 413.479.191-04, endereço Rua: Ketleen Cristina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **TUCURUÍ-PA**, para realizar o transporte da paciente **MARIA DE LOURDES LOPES**, no dia 08 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C6B5CE21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 388/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **TUCURUÍ-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente MARIA DE LOURDES LOPES, no dia 08 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EF5060D2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021.

DISTRANTANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº Agameno Sousa Santos – secretário Municipal de Meio Ambiente.
DISTRATADO: FERNANDO VIEIRA DA SILVA
DO OBJETO – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.

CONTRATADO N°027/2021 – SEMMA, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de engenheiro agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 31.08.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/ PA

AGAMENO SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Taires da Silva Honorato
Código Identificador:EA43650C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021-00032

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2021-000032, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA. VENCEDORES**: IAN M. DA SILVA;NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA.**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6CB3ACF4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021-000032

No dia 02/09/2021 foi Adjudicado e no dia 06/09/2021 foi Homologado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2019-000032**, Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA. **Vencedores: IAN M. DA SILVA** , no valor de R$ 27.501,96 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos**), NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA** no valor R$ 20.964,24(Vinte Mil ,Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos),

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:232F4D97

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021-000032.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA..
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 065/2021-000032, conforme abaixo:
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.
Empresa: IAN M.DA SILVA; C.N.P.J. nº 22.171.109/0001-24, estabelecida à AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte PA.representada neste ato pelo Sr(a). IAN MASSARO DA SILVA, C.P.F. nº 026.062.782-83, R.G. nº 7242006 PC PA. **VALOR TOTAL R$ 27.501,96**
Empresa: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA; C.N.P.J. nº 05.649.592/0001-90, estabelecida à AV.LAGO AZUL Nº1825, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). NEVITTON DE O. BATISTA, C.P.F. nº 041.827.336-73.
VALOR TOTAL R$ 20.964,24

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E9F02AF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 327/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MISRELMA MUNIZ DE LIMA,** residente e domiciliado na Rua Joaquim Avelino nº 2195, Bairro Brasília, CEP 68371-970 na cidade de Altamira-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na AV Getúlio Vargas, Bairro Centro, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 01 Qd. 018 Lt. 0040 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 392,88m² (trezentos e noventa e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Avenida Getúlio Vargas; 10.00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 045 quadra 018; 40.55 metros.
Fundo confrontando com os Lotes 100 e 030 da quadra 18; 9.50 metros.
Lateral direita confrontando com os Lotes 030 e 035 da quadra 018: 40.25 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 03 dias de setembro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:A35DD772

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZENDA BRASILIA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL – GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA Nº 318, LIVRO 02, DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE ANAPU - PA

A Dra. Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficial de Registro de Imóveis e Tabeliã do Cartório Ofício Único de Anapu – PA (CNS: 13.932-9), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Anapu – PA, CEP: 68.365-000, FAZ SABER que **ALVARO MENDES DE RESENDE, inscrito no CPF/MF n° 480.605.506-91,** requer retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 318, Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado **FAZENDA BRASÍLIA,** localizado no **Lote n° 179** (cento e setenta e nove), da Gleba Belo Monte, Município e Comarca de Anapu, PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes denominados:

PDS ANAPU III – propriedade da UNIÃO que outorgou ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a competência para realização de atos materiais necessários à regularização fundiária.
RIO PRACURU.
SITIO SANTA EMILA – (ocupante/proprietário não identificado).
SITIO BRAQUIARA - (ocupante/proprietário não identificado).

NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1)** impugnar fundamentadamente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, ___, Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu – PA, (CNS: 13.932-9), digitei e subscrevi.

Anapu - PA, 08 de setembro de 2021.

LUISA HELENA IUNG DE LIMA BONATTO
Oficiala Registradora e Tabelião

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:9CB6B19A

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 328/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **HUMBERTO VIEIRA MACEDO,** residente e domiciliado na Rua Seis s/nº, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Seis, Bairro Novo Panorama, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 062 Lt. 0100 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 319,73m² (trezentos e dezenove metros e setenta e três centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Seis; 11.00 metros.
Lateral esquerda confrontando com os lotes 105, 110 e 115 quadra 062; 29,60 metros.
Fundo confrontando com o Lote 120 quadra 062; 10,60 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 095 quadra 062; 29,60 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 08 dias setembro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:3A02E460

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-01 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 21 de setembro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021-01 PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de materiais gráficos, serviços de comunicação visual e encadernação, para atender as necessidades da prefeitura municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA**, e demais anexos integrantes ao presente Edital. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal do TCM-PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: https://www.anapu.pa.gov.br/, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: cplanapu@gmail.com, e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro – Anapu – Pará - CEP:68.365-000. Informamos que para retirada do edital e demais informações na forma presencial os licitantes deverão vir munidos de máscaras e luvas descartáveis, como medida de prevenção e combate ao COVID-19.

Anapu/PA, 08 de setembro de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:75BF88F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0723/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Paula Tatiana Brandão Ferreira Duarte,** Enfermeiro, matricula nº 1257685, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 14 de julho de 2021 e seu término no dia 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:89995A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0724/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Gleiciane Soares Delgado,** matrícula nº 9686251, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Arienga Rio), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:1B8EE51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0725/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Rosimere Furtado da Conceição,** matrícula nº 520271, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Bairro Novo), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:5645A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0726/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ricelly Myucha Furtado Oda Masaoka,** matrícula nº 1360692, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Betânia), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:E81D2C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0727/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Raimunda do Socorro Dantas da Trindade,** matrícula nº 645642, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Castanhalzinho), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:132D0A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0728/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Agostinha Félix Trindade,** matricula nº **12871,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2013/2018, tendo início a partir de 01 de setembro e seu término no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:E6A8E9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0729/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Imobiliária), a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98051/1	Elisangela dos Santos Batista Bouth	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
963380/1	Ullyane do Socorro Moraes Lima	ODONTOLOGO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C16051FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0730/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Suelen Dias Cardoso,** Assistente de Administração, matricula nº 1710932, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 23 de junho e seu término no dia 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:FCA50EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0731/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Marinilda Pantoja Quaresma,** matrícula nº 964151, Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Jardim Cabano), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:FE57B2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0732/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Hernandez Ferreira de Carvalho,** matrícula nº 209741, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Laranjal), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:11C55A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0733/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria do Socorro Ramos Dias,** matrícula nº 170191, Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Pedreira), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:BE308177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0734/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Santa Maria), a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
201294/2	Ana Paula Teles Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
280003/1	Valdileia Ramos Matos	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:4E593CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0735/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Edivaldo Matheus Goes Pereira,** matrícula nº 9621631, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS São José), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:49BF3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0736/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Especializada), a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
4847/2	Ana Cristina Teles da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
16837/1	Ducenilza da Silva Lemos	ASSISTENTEDESAUDE	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:A75B2E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0738/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica), a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
971553/1	Adinaildo Gomes Paes Junior	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2020/2021
136220/1	Amanda da Conceicao Rodrigues Feio	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2020/2021
95605/1	Karenn Katyucia Santos dos Santos	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2020/2021
136239/1	Mariney Alcantara da Costa	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2020/2021
121681/1	Milene Ferreira de Lira	ASSISTENTE DE SAUDE	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:93F64CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0739/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** concedida através da Portaria nº 0370/2021 - SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Lucidéa do Carmo Xavier,** Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2021**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:656F5959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0740/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Edelson Pontes da Silva,** Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de setembro de 2021, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:6297ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0741/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Yuri Rodrigues Cordeiro Mariano,** Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de setembro de 2021, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:D66C32B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0742/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Rozângela de Brito Silva,** matricula nº **170861,** Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2016/2021, tendo início a partir de 01 de setembro e seu término no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:066B6162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0743/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Nazareno Marinho Muniz,** matricula nº **157171,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2001/2006, tendo início a partir de 01 de setembro e seu término no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:08EA8AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0744/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Ângela Maria da Silva Moraes,** matricula nº **971441,** Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012, tendo início a partir de 01 de setembro e seu término no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:21AB5664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0746/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Raimunda da Silva Costa,** matricula nº **134121,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2016/2021, tendo início a partir de 01 de setembro e seu término no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:BEA29B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0747/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Kelly Brito Lobato,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 1296072, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 15 de julho de 2021 e seu término no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:938A5557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0748/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Michelle Rodrigues Valente,** Agente Administrativo, matricula nº 878312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 19 de julho de 2021 e seu término no dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C1F93842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0749/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Rosélia dos Santos Baia,** Professor de Licenciatura Plena, matricula nº 2610334, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 25 de julho de 2021 e seu término no dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:6109DF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0750/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Renata Trindade da Costa,** Professor de Licenciatura Plena, matricula nº 2079261, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 02 de agosto de 2021 e seu término no dia 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:65F1AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0751/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Mailen Martinez Infante de Oliveira,** Médico Clínico Geral, matricula nº 9706891, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 03 de agosto de 2021 e seu término no dia 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:97491674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0752/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Jacirema Maués de Almeida,** Técnico de Enfermagem, matricula nº 9623411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 03 de agosto de 2021 e seu término no dia 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C29A00B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0753/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), ao servidor **Eder França Vasconcelos,** Professor Pedagógico, matricula nº 994301, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Marcos M. Magno), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de janeiro a 10 de julho de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0176/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:45381E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0754/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Ivaneide de Araújo Cabral,** Professor Auxiliar, matricula nº 1156491, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Bem Me Quer), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de junho a 23 de setembro de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0177/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:380F2E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0755/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora **Larissa Oda Moraes,** matrícula nº 1248002, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:702477C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0756/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item III, da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **Igor Rodrigues Macedo,** matrícula nº 9636661, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 a 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:161AB107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0757/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Antonia Carmem Silva Ferreira,** Assistente de Saúde, matrícula nº 382709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 a 15 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:8B8B1A22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021- PE 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021- PE 008/2021

Na matéria do 1° Termo aditivo do contrato nº 119/2021-SEMED publicado no dia 18 de agosto de 2021, ANO XII| Nº 2806, Código Identificador:1838B5BA

Onde se lê "[...} passará a ter o valor global de R$126.462,30 (cento e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) "
Leia-"[...} passará a ter o valor global de R$108.712,20 (cento e oito mil, setecentos e doze reais e vinte centavos)"

Belterra (PA),08 de setembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F5529F64

LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 047/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

RESCISÃO DO CONTRATO 047/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

Origem: RESCISÃO CONTRATUAL 047/2021 PE 020/2020-**SEMAT**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, CNPJ: 32.434.374/0001-01 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 047/2021: MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ: 11.303.281/0001-78**.** DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021.

Belterra (PA), 08 de setembro de 2021

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FCE8550C

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.** VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

CONTRATO N° 134/2021: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI Inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05 Valor Total: R$ 30.205,10 (trinta mil, duzentos e cinco reais e dez centavos)**

CONTRATO N° 135/2021: empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA** Inscrita no **CNPJ sob nº 28.697.784/0001-78 Valor Total: R$ 47.711,70 (quarenta e sete mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).**

Belterra (PA), 08 de setembro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:94EE2C13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Contrato nº 20210058 – DISPENSA Nº 7/2021-014 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA - Objeto: Contratação de agência prestadora de serviços de reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de passagens rodoviárias para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Bom Jesus do Tocantins–Vigência 07/04/2021 a 31/05/2021 – Valor Global: R$ 31.270,80 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos) – Data da assinatura: 07/04/2021.
Contrato nº 20210059 – DISPENSA Nº 7/2021-015 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE - Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para o combate do Covid-19 em conformidade com o Decreto Municipal nº 08/2021–Vigência 08/04/2021 a 30/09/2021 – Valor Global: R$ 199.983,00 (cento noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais) – Data da assinatura: 08/04/2021
Contrato nº 20210080 – DISPENSA Nº 7/2021-016 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: GM FEITOSA EIRELI ME - Objeto: Contratação de empresa para locação de centro de triagem e climatizador para o Hospital Municipal em conformidade com o Decreto nº 008/2021–Vigência 20/04/2021 a 31/05/2021 – Valor Global: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) – Data da assinatura: 20/04/2021
Contrato nº 20210081 – DISPENSA Nº 7/2021-016A – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: R.M. COSTA DE ARAÚJO COMERCIO EIRELI ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo e expediente para atender diversas unidades administrativas do município de Bom Jesus do Tocantins -Vigência 20/04/2021 a 21/05/2021 – Valor Global: R$ 42.970,29(quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos) – Data da assinatura: 20/04/2021
Contrato nº 20210082 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: R.M. COSTA DE ARAÚJO COMERCIO EIRELI ME – Valor Global: R$ 48.097,49 (Quarenta e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) – Vigência: 20/04/2021 a 218/05/2021 -Data da assinatura: 20/04/2021
Contrato nº 20210083 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: R.M. COSTA DE ARAÚJO COMERCIO EIRELI ME – Valor Global: R$ 10.111,77 (Dez mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos) – Vigência: 20/04/2021 a 218/05/2021 -Data da assinatura: 20/04/2021
Contrato nº 20210083A – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: R.M. COSTA DE ARAÚJO COMERCIO EIRELI ME – Valor Global: R$ 11.491,05 (Onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos) – Vigência: 20/04/2021 a 218/05/2021 -Data da assinatura: 20/04/2021
Contrato nº 20210083B – Contratante: Fundo de Valor do Magist./FUNDEB – Contratado: R.M. COSTA DE ARAÚJO COMERCIO EIRELI ME – Valor Global: R$ 7.481,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) – Vigência: 20/04/2021 a 218/05/2021 -Data da assinatura: 20/04/2021
Contrato nº 20210085 – DISPENSA Nº 7/2021-017 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: J. N. DE ARAÚJO JUNIOR ME - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cilindro de oxigênio em conformidade com o Decreto emergencial nº 08/2021 -Vigência 27/04/2021 a 31/05/2021 – Valor Global: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais) – Data da assinatura: 27/04/2021
Contrato nº 20210085A – DISPENSA Nº 7/2021-017A – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: Joaquim Nonato Teixeira da Costa - Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento da casa de apoio no município de Belém-Pará, onde servirá de abrigo para os pacientes deste município -Vigência 04/05/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 20.000,00(vinte mil reais) – Data da assinatura: 04/05/2021
Contrato nº 20210102 – DISPENSA Nº 7/2021-018 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: S DE T K FERRAZ EIRELI-ME - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos em conformidade com o Decreto emergencial nº 008/2021 -Vigência 07/05/2021 a 30/08/2021 – Valor Global: R$ 225.852,50(duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) – Data da assinatura: 07/05/2021
Contrato nº 20210103 – DISPENSA Nº 7/2021-019 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI-ME - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender a secretaria de saúde no enfrentamento do covid=19 em conformidade ao decreto municipal nº 008/2021 -Vigência 07/05/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 263.771,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais) – Data da assinatura: 07/05/2021
Contrato nº 20210104 – DISPENSA Nº 7/2021-020 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: GM DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI -

Objeto: serviços de propaganda em carro som para o enfrentamento ao covid-19 em conformidade ao decreto municipal nº 008/2021 -Vigência 13/05/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Data da assinatura: 13/05/2021

Contrato nº 20210120 – DISPENSA Nº 7/2021-021 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: ASL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para atender as escolas do município em conformidade com a portaria nº 1.087 de 28/07/2020 do Ministério da Saúde e Portaria nº 008 de 15/03/2021 -Vigência 20/05/2021 a 31/07/2021 – Valor Global: R$ 50.246,40 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) – Data da assinatura: 20/05/2021

Contrato nº 20210181 – DISPENSA Nº 7/2021-022 – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social _FMAS – Contratado: DIAMANTINO & CIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) veículo tipo PICK UP (zero quilometro) destinado para a secretaria municipal de Ação Social -Vigência 18/06/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 82.909,00 (oitenta e dois mil, novecentos e nove reais) – Data da assinatura: 18/06/2021

Contrato nº 20210103 – DISPENSA Nº 7/2021-023 – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social _FMAS – Contratado: RIBEIRO & RIBEIRO ALIMENTOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kit de ajuda humanitária- Defesa Civil de acordo com a Portaria nº 615 de 07/04/2021 – Processo nº 59051.011299/2021-16 -Vigência 30/06/2021 a 07/09/2021 – Valor Global: R$ 171.651,22 (cento setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) – Data da assinatura: 30/06/2021

Contrato nº 20210227 – DISPENSA Nº 7/2021-024 – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: L B DISTRIBUIDORA EIREL I- objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins -Vigência 28/07/2021 a 30/08/2021 – Valor Global: R$ 36.708,05 (trinta e seis mil, setecentos e oito reais e cinco centavos) – Data da assinatura: 28/07/2021

Contrato nº 20210228 – DISPENSA Nº 7/2021-025 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERALI- objeto: Prestação de serviços de oficina de capacitação em engenharia de custos na modalidade "à distância" -Vigência 29/07/2021 a 29/07/2022 – Valor Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) – Data da assinatura: 29/07/2021

Contrato nº 20210232 – DISPENSA Nº 7/2021-026 – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social _FMAS – Contratado: RIBEIRO & RIBEIRO ALIMENTOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kit de ajuda humanitária- Defesa Civil de acordo com a Portaria nº 615 de 07/04/2021 – Processo nº 59051.011299/2021-16 -Vigência 11/08/2021 a 31/08/2021 – Valor Global: R$ 296.965,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais) – Data da assinatura: 11/08/2021

Contrato nº 20210255 – DISPENSA Nº 7/2021-027– Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: WALMIR PEREIRA CAMPOS - Objeto: Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária de Bom Jesus do Tocantins-PA - Vigência 26/08/2021 a 26/02/2022 – Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – Data da assinatura: 26/08/2021

Contrato nº 20210258 – DISPENSA Nº 7/2021-028 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de restabelecimento de pontes de madeiras, bueiros, erosão e estradas -Vigência 03/09/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 171.961,18 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) – Data da assinatura: 03/09/2021

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:A572DBB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-043

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20210990. Valor Global: R$ 171.348,04; Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato n° 20210991. Valor Global: R$ 25.844,56. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (Eletrodoméstico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias agregadas (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP e SECULD) e Fundos Municipais (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). 19/08/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 19/08/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:623ED03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-043

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20211034. Valor Global: R$ 68.260,37. Contrato n° 20211035. Valor Global: R$ 217.748,31; Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato n° 20211036. Valor Global: R$ 5.050,71. Contrato n° 20211037. Valor Global: R$ 15.036,74; Contratado: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. Contrato n° 20211038. Valor Global: R$ 5.816,00. Contrato n° 20211041. Valor Global: R$ 11.632,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (Eletrodoméstico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias agregadas (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP e SECULD) e Fundos Municipais (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). 30/08/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 30/08/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B613C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-043

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20210992. Valor Global:

R$ 510.230,15; Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato n° 20210993. Valor Global: R$ 95.808,37. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (Eletrodoméstico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias agregadas (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP e SECULD) e Fundos Municipais (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). 19/08/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 19/08/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9FD30D55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0066/2021-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INVENTARIO DE BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO.**

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventario de Bens Patrimoniais da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. A Comissão será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) secretário e 01 (um) membro, abaixo discriminados:

1° Presidente – Elson Alves Teixeira - **CPF:** 794.388.142-72
1º Secretário – Raidor Pereira Lima - **CPF:** 825.810.452-72
1° Membro – Wastley Andrade Lima - **CPF:** 054.707.172-83

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Patrimônio Público:

– Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
– Realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Município;
– Emitir parecer sobre todos os aspectos relativos ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

Art. 4º. A investidura inicial da Comissão Permanente de Patrimônio Público terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 08 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:E4AFC30B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP

No dia 20 de agosto de 2021 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021-FUNCEL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SRP, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas visando atender as necessidades diárias da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

CABANAS RESTAURANTE EIRELI; C.N.P.J. nº 01.026.412/0001-63, com o valor total de R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS);

E V SILVA RESTAURANTE EIRELI; C.N.P.J. nº 30.644.813/0001-85, com o valor total de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS);

F S TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.903.403/0001-01, com o valor total de R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS);

Canaã dos Carajás-PA, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:26AF9659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021/FMS-CPL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CPL - Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Às 10h:30min (dez horas e trinta minutos) do dia 01 de setembro de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 513/2020-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de credenciamento das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS.
EMPRESA: **MULTMED MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA,** Fora analisada a documentação de habilitação e proposta da Licitante, sendo vislumbrado óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
I – A Licitante apresentou relação de indicação de 31 (trinta e um) profissionais médicos, sem apresentar a documentação de graduação e

especialização dos mesmos conforme exigido pelo item 7.1.1.3.4 do Edital, apresentando tão somente "prints" de consultas ao site do Conselho Federal de Medicina, deixando de cumprir também o item 7.1.1.3.6 do Edital, pois apresenta a declaração de anuência de indicação de apenas um profissional dos 31 (trinta e um) indicados.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **MULTMED MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA** resta como não credenciada, por descumprir os itens 7.1.1.3.4 e 7.1.1.3.6 do Edital.

EMPRESA: **URSA SERVIÇOS EIRELI,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **CLÍNICA ARAGUAIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **ORTOCUBA SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **CEMTRAL MED – CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **A B ROSSI EIRELI,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **MILA M. FREITAS EIRELI,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**
EMPRESA: **J M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **SEMETRA CLÍNICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA,** Fora analisada a documentação de habilitação e proposta da Licitante, sendo vislumbrado óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
I – A Licitante apresentou atestado de capacidade técnica genérico, no qual a emitente não especifica ou descreve quais seriam os serviços prestados pela empresa atestada, que solicita credenciamento para diversas especialidades, sem comprovar ter desempenhado atividades pertinentes e compatíveis para com as especialidades almejadas, conforme exigência do item 7.1.1.3.1 do Edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **SEMETRA CLÍNICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA** resta como não credenciada, por descumprir o item 7.1.1.3.1 do Edital.

EMPRESA: **J. D. ARIZA BOLANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **GUILHEN & FLORIANO LTDA,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **L. CASTRO SOUSA & CIA LTDA,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **MED CENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA** Fora analisada a documentação de habilitação e proposta da Licitante, sendo vislumbrado óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
I – A Licitante solicita o credenciamento por meio de sua filial, entretanto apresenta toda a documentação relativa tão somente à matriz, não comprovando assim, a sua regularidade fiscal junto a Fazenda Estatual e Municipal, tampouco comprovando sua qualificação financeira, pois apresenta balanço patrimonial e certidão judicial cível (negativa de falência e concordata) em nome da empresa matriz, descumprindo assim os critérios de habilitação definidos nos itens 7.1.1.2 c) e 7.1.1.4.
II – A licitante também queda em comprovar sua qualificação técnica ao apresentar cadastro junto ao CNES em nome de sua matriz, e também ao apresentar alvará da vigilância sanitária também de sua matriz e para exercício de serviço divergente do objeto da licitação, não apresentando também o registro da filial junto à entidade profissional competente, descumprindo assim os critérios de qualificação técnica definidos nos itens 7.1.1.3.2, 7.1.1.3.3 e 7.1.1.3.4 do Edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **MED CENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA** resta como não credenciada, por descumprir os itens 7.1.1.2 c), 7.1.1.4, 7.1.1.3.2, 7.1.1.3.3 e 7.1.1.3.4 do Edital.

EMPRESA: **MEDICINA RABELO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

EMPRESA: **T C DE LIMA CEZAR AUGUSTO MEDICA EIRELI,** Fora analisada a documentação de credenciamento da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **CREDENCIADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As licitantes **URSA SERVIÇOS EIRELI, CLÍNICA ARAGUAIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, ORTOCUBA SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA, CEMTRAL MED – CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, A B ROSSI EIRELI, MILA M. FREITAS EIRELI, J M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, J. D. ARIZA BOLANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, GUILHEN & FLORIANO LTDA, L. CASTRO SOUSA & CIA LTDA, MEDICINA RABELO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA e T C DE LIMA CEZAR AUGUSTO MEDICA EIRELI** restam com seus pleitos deferidos e **CREDENCIADAS** nos termos da presente análise.
As licitantes **MULTMED MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA, SEMETRA CLÍNICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA e MED CENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA** restam com seus pleitos indeferidos e **NÃO CREDENCIADAS** nos termos da presente análise.

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, informa-se também que os documentos de credenciamento/habilitação e propostas das empresas estão disponíveis para conferência de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas que resta aberto o prazo de 03 (três dias) úteis para fazerem vista dos autos, prazo esse que se inicia após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará. Após, findado o prazo de vista dos autos, estará aberto o prazo para apresentação de recurso administrativo. Frisando ainda que prazo recursal é de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil após o fim do prazo de vista dos autos, ou seja, até as 12h:00min do dia 21 de setembro de 2021, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de setembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria Nº. 513/2020-GP

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
Membro da Comissão
Portaria Nº. 513/2020-GP

PATRICIA DOS SANTOS BRANCO
Membro da Comissão
Portaria Nº. 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7499ADD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma quadra poliesportiva e vestiário no centro de referência de assistência social - CRAS, no Bairro Novo Brasil zona urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 08h:00min (oito) horas do dia 08 de setembro de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 513/2020-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco, Romulo Nunes de Sousa e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
- ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1. - EMPRESA: **CONSTRUTORA SOARES LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.2 – EMPRESA: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.
1.3 - EMPRESA: PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME / EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.
1.4 - EMPRESA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME / EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.
1.5. - EMPRESA: JVX CONSTRUTORA EIRELI, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A licitante, através dos acervos apresentados, não cumpriu os requisitos mínimos de capacidade técnica operacional e profissional, estipulados nos itens 12.4.2.1 e 12.4.3.1 do edital.
(II) A licitante apresentou o seguro garantia de sua proposta válido de 02/09/2021 a 02/03/2021, ou seja, válido por 181 (cento e oitenta e um) dias, divergente do solicitado no edital que é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do vencimento das propostas, logo, considerando os 90 (noventa) dias mínimos de validade das propostas, a empresa deveria ter apresentado o seguro válido por 240 (duzentos e quarenta) dias, descumprindo o item 12.5.2. do edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA.
1.6. - EMPRESA: **BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A licitante não apresentou as declarações de indicação e Disponibilidade de Profissionais, expressa da equipe técnica indicada pela licitante e declaração firmada pela equipe técnica de não possuir vínculo empregatício com o poder público do município de Canaã dos Carajás, descumprindo os itens 12.4.11, 12.4.12 e 12.4.13 do edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA.

1.7. - EMPRESA: **MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A licitante apresentou o seguro garantia de sua proposta válido de 01/09/2021 a 03/02/2021, ou seja, válido por 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, divergente do solicitado no edital que é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do vencimento das propostas, logo, considerando os 90 (noventa) dias mínimos de validade das propostas, a empresa deveria ter apresentado o seguro válido por 240 (duzentos e quarenta) dias, descumprindo o item 12.5.2. do edital.
(II) A licitante apresentou certidão negativa de falência ou concordata expedido por fórum diverso ao de sua sede, descumprindo o item 12.5.1 do edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA.

1.8. - IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME / EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A Licitante apresentou único acervo técnico de construção de ginásio poliesportivo no município de Santarém-PA, emitido pela empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, contudo, ao averiguar a obra, ver-se que a mesma é de propriedade do Governo do Estado do Pará, ao qual contratou a empresa STYLUS como executora através do contrato administrativo 007/2017 – CP 008/2016, logo o acervo apresentado pela empresa IGF trata-se de uma subcontratação, e a empresa não apresentou junto ao acervo a autorização da subcontratação do órgão principal da obra e a Declaração formal do contratante principal, ou de seus responsáveis técnicos, confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela execução dos serviços, regra esculpida 12.4.9 alíneas a) e b) do edital, assim o referido acervo resta desconsiderado no certame e como foi o único apresentados a licitante resta INABILTADA por descumprir os itens 12.4.2 e 12.4.3 do edital.

1.9. – SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI, a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A CAT 231320/2021 foi desconsiderada devido o atestado ter sido emitido por pessoa física, contrariando o item 12.4.2 e 12.4.3 do edital, uma vez desconsiderada a empresa não atinge a quantidade mínima de 11.490,45 KG de Estrutura metálica p/ cobertura, contrariando os itens 12.4.2.1 e 12.4.3.1 do edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA.

1.10. - EMPRESA: **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA,** a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.11 – EMPRESA: SL CONSTRUTORA EIRELI, a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As empresas **JVX CONSTRUTORA EIRELI, BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI** restam como **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.
As licitantes **CONSTRUTORA SOARES LTDA, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** e **SL CONSTRUTORA EIRELI** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.

Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. O prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, podendo ainda ser enviado o pretenso recurso via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 08 de setembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Portaria nº. 513/2020-GP	Portaria nº. 513/2020-GP
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	***RÔMULO NUNES DE SOUSA***
Membro	Membro
Portaria nº. 513/2020-GP	Portaria nº. 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D0D27126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217477

CONTRATO Nº: 20217477
ORIGEM: CONVITE Nº 175/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): ALEXANDRE DA SILVA MüLLER EIRELI.OBJETO: Contratação Empresa especializada em serviço de engenharia, para elaboração de projetos executivos de extensão da rede elétrica na zona rural do município de Canaã dos Carajás, Pará .VALOR TOTAL.: R$ 206.305,12 (duzentos e seis mil, trezentos e cinco reais e doze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1014.041221315.1.007 Ampliar a Rede Elétrica Urbana e Rural , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.43, no valor de R$ 206.305,12.VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2021 a 24 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:882763EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE DITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 21 de setembro de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 223/2021/PMCC Modalidade: Pregão Eletrônico N° 103/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F882AC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE DITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de setembro de 2021 às 08:00hs: 00 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 219/2021/PMCC – Modalidade: Tomada de Preço N° 008/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa para construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD), para atendimentos das famílias da Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D8D5B8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACUSAÇÃO

TERMO DE ACUSAÇÃO

Nome: Eduardo Leonel da Costa
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS/ Grupo Ocupacional Administrativo Médio
Matrícula funcional: 0101005

A Secretaria municipal de saúde através do memorando de nº 457/2021-DEGETES-SEMSA datado de 08 de junho de 2021; informa a Secretaria Municipal de Administração que o servidor acima citado não compareceu ao trabalho nos meses de maio, junho e julho de 2021, conforme folha de ponto contido nos autos do processo e que sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Administração instaurou Processo Administrativo Disciplinar Especial em face do servidor Sr. **Eduardo Leonel da Costa, Matrícula funcional: 0101005** com fulcro no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012 (abandono de cargo público), constituindo, dessa forma, a Comissão composta por servidores públicos instituída pela Portaria Municipal n**. º 178/2021-G.S**, publicada no diário oficial dos municípios - FAMEP no dia 13 de agosto de 2021.
Promova-se a citação pessoal do servidor nos termos do art. 284 da Lei Municipal n.° 282/2012 para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.
Caso não seja encontrado o servidor, promova-se a citação por edital nos termos do art. 284, § 2° e 3° da Lei Municipal n. º 282/2012.

Canaã dos Carajás, 06 de setembro de 2021.

DÉBORA ALVES BARBOSA
Presidente
Matricula: 0100480

FABIANA LIMA DA SILVA
Membro
Matricula: 0101164

DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA
Membro
Matricula: 0101118

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE3E23E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 402, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.944/2021,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora senhora **Amanda Fonseca Lopes**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 02 / 09 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2DCBB241

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 403, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 157/2021/SEPLAN, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, o Senhor **Ivanildo Antonio dos Santos Pessoa**, CPF/MF n° 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 02 / 09 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D5B25990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 392, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

CONSIDERANDO, a necessidade de lotar o servidor público, observando a jornada de trabalho, carga horária e entre outros;

CONSIDERANDO, o ofício nº 0221/2021 – DRH/SMS, de 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 1º de setembro de 2021, a servidora efetiva **VANESIA ANDRADE SANTA BRIGIDA**, técnica em laboratório médico, para exercer sua função no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período matutino das 07:30h às 11:30h e no período vespertino das 13:30h às 17:30h, sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 08 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F1B47E4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021-fme
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 013/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 09/09/2021 até as 08h30m do dia 21/09/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h00m do dia 21/09/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D2436941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021-SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS CONFORME DETALHADO NOS QUADROS ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ. No dia 11/08/2021 às 09h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame a seguinte empresa: HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.570.099/0001-83.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:78E1564C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO – Nº 005/2021

O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **27 do mês de setembro de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFOMIRDAD COM ANEXOS DO EDITAL E PROCESSO Nº 363.385/2021, CONVENIO 001/2021 - SEPLAD.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F26702DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 090/2021 - SEMIDU. DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3846/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARAIMPLANTAÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIODE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA –PARÁ CONFORME PROCESSO Nº2021/556428,CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN,PROJETO BÁSICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Diogo Ikaro de Andrade Figueiredo	15.028	Tharcisio Barbosa Cunha	15.231

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 08 de Setembro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:63033763

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 091/2021. DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3848/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ. CONFORMEPROCESSO Nº 2021/556428, CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, CONFORME PROJETO BÁSICO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria:006/2021		
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Diogo Ikaro de Andrade Figueiredo	15.028	Tharcisio Barbosa Cunha	15.231

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 08 de Setembro de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:4B25D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
112/2021

PORTARIA Nº 112/2021.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de setembro de 2021.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora efetiva SORAYA MARIA BEZERRA VICTOR e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedida à servidora **SORAYA MARIA BEZERRA VICTOR**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses- ***01/09/2021- 0 1/12/2021.***

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura 01 de Setembro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:07D9D6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
113/2021

PORTARIA Nº 113/2021.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de setembro de 2021.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora efetiva HELIANA BERNADETE BAENA DOS SANTOSe dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedida à servidora HELIANA BERNADETE BAENA DOS SANTOS, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses- ***01/09/2021- 0 1/12/2021.***

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura 01 de Setembro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:C444F224

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 00017/IPSEMDE – AP/2021

Dom Eliseu/PA, 08 de setembro de 2021

Dispõe sobrea Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de JACINTA MARIA DA SILVA LIMA

A Senhora, SOLEIDE DOS SANTOS MOTA Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 507/2021/GP, de 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003 considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **JACINTA MARIA DA SILVA LIMA**, matrícula 812, portadora do RG nº 049354602013-0 SSP/MA e do CPF 305.844.502-49, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2021.04.27619P, com proventos no valor de **R$ 4.935,43 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 08 de setembro de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente
Dec. 507/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:46593856

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210306

CONTRATO Nº.....: 20210306

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-1708001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041260049.2.030 Gestão de Tecnologia da Informação - TI , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R$ 9.875,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2021 a 30 de Agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A5B0C857

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-00025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu. Contratante: Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu, Contratados: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 10.210.196/0001-00; Valor Total: R$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais); **ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP** – CNPJ: 07.164.433/0001-21; Valor Total: R$ 400.907,00 (quatrocentos mil, novecentos e sete reais); **G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA ME** – CNPJ: 11.623.032/0001-60; Valor Total: R$ 1.642.249,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais); **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** – CNPJ: 34.770.156/0001-73; Valor Total: R$ 124.457,95 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **R. C. L. GOMES & CIA LTDA EPP** – CNPJ: 10.579.273/0001-96; Valor Total: R$ 308.059,43 (trezentos e oito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) . Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 30/08/2021 a 29/08/2022.

Dom Eliseu, 30 de agosto de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:25DAE5D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210147

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O CORINGÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.030.688/0001-40, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLUI VARGAS, 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000,
representada por AHMED EL AKRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 156.176,70(cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

190469 AÇUCAR CRISTAL 15X2KG - Marca.: CAUAXI FARDO 207,00 72,500 88,500 3.312,00 FARDO COM 15 PACOTES DE 2KG. COM PRAZO
DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR GLOBAL R$ 3.312,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2021 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secret aria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6A8BCB79

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210163

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por SINELLY GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O CORINGÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.030.688/0001-40, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLUI VARGAS, 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por AHMED EL AKRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio d este, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 427,95 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 28.258,55(vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

186314 SABÃO BARRA - Marca.: LAVABEM	CAIXA	45,00	52,840	62,350	427,95
VALOR GLOBAL R$					427,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2021 Atividade 1501.082440013.2.125 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2021 Atividade 1501.082430015.2.120 Manutenção do bloco da proteção social especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.115 Apoio a ações do CMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:39D85F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210320

CONTRATO Nº.....: 20210320

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G.G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção de computadores e impressoras em atendimento as necessidades desta Prefeitura e Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 59.310,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:3B199AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00023

Objeto: contratação de kit de merenda escolar (pratos, colheres, cumbucas e canecas) para alunos das escolas e creches Municipais. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.168.723/0001-62, Contratado: **MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 21.958.733/0001-03; Valor Total: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil, novecentos reais). Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022.

23/08/2021
CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A2877990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210219

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001- 08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O CORINGÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.030.688/0001-40, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLUI VARGAS, 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por AHMED EL AKRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio d

este, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 989,04 (novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.280,04(vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

186314 SABÃO BARRA - Marca.: LAVABEM	CAIXA	104,00	52,840	62,350	989,04
VALOR GLOBAL R$					989,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:DEEF3753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210225

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001- 08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O CORINGÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.030.688/0001-40, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLUI VARGAS, 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por AHMED EL AKRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio d este, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.099,00(um mil, noventa e nove reais).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

190469 AÇUCAR CRISTAL 15X2KG - Marca.: CAUAXI FARDO 4,00 72,500 88,500 64,00 FARDO COM 15 PACOTES DE 2KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR GLOBAL R$ 64,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7689B4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210291

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001- 08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O CORINGÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.030.688/0001-40, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLUI VARGAS, 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por AHMED EL AKRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio d este, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Cont rato a ter o valor total de R$ 1.195,00(um mil, cento e noventa ecinco reais).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

190469 AÇUCAR CRISTAL 15X2KG - Marca.: CAUAXI FARDO 10,00 72,500 88,500 160,00 FARDO COM 15 PACOTES DE 2KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR GLOBAL R$ 160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:DFD2CE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001 -58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por LUIS LIMA DE ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O CORINGÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.030.688/0001-40, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLUI VARGAS, 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por AHMED EL AKRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.080,00 (seis mil, oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 726.285,40(setecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

190469 AÇUCAR CRISTAL 15X2KG - Marca.: CAUAXI FARDO 380,00 72,500 88,500 6.080,00 FARDO COM 15 PACOTES DE 2KG. COM PRAZO
DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR GLOBAL R$ 6.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0465D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210095

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001 -58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por LUIS LIMA DE ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O CORINGÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.030.688/0001-40, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLUI VARGAS, 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por AHMED EL AKRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.724,38 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 224.511,64(duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

186314 SABÃO BARRA - Marca.: LAVABEM	CAIXA	1.338,00	52,840	62,350	12.724,38
VALOR GLOBAL R$					12.724,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E1605205

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 195/2021 – GP/PMI, 02 SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público, destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, existente no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para a composição os seguintes servidores:

Função Nome Representante
Presidente Julian Yasmin Carréra Lopes Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Arnaldo José da Silva Paiva Secretaria Municipal de Saúde
Membro Francisco de Oliveira Leite Neto Procurador-Geral do Município
Membro Landoaldo Lobato Damasceno Conselho Municipal de Saúde
Membro José Maria da Silva Conselho Municipal de Saúde
Membro Raimundo Jurandir Rodrigues Iglesia Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público a publicar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar os atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa Contratada.

Art. 4º. O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a Empresa Contratada para realizar o certame.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:0281E1A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021**. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 **(REPUBLICAÇÃO)**. **OBJETO**: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **31/08/2021** as **09h** teve como licitante vencedora a empresa: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI. CNPJ. 20.910.330/0001-21** considerada vencedora com a proposta global estimada de **R$651.927,56 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 08 de setembro de 2021.

MARCOS ANDREY
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DAD21F3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-DL
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 010/2021-DL a seguir: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS I, pelo período de 12(doze) meses. Contratado: RAIMUNDO ALVES FEITOZA, CPF 309.793.407-30 com o valor mensal de 3.000,00(três mil reais), totalizando em 12 meses R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação-Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D6F66B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0116/2021 - DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2021, o senhor **KLEBER WAGNER DIAS LIMA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3979050 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 691.899.512-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código: DAS - 05/NÍVEL I),** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CF37EF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0286/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2021, a senhora **NADIA KAROLINE ARANHA PORTO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 6917684 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 020.751.892-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:69F95FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0289/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2021, o senhor **ELIZEU DE SOUSA NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3874339 2ª via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 519.271.902-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:46807482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0290/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **PAULO LIMA ALEXANDRE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **em comissão de ASSESSOR II (DAS-2 / Nível IV),** matrícula nº 138849-5, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0093/21, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1E24CCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0291/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **LEUDIANY OLIVEIRA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4490467 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 820.095.202-97, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (Código: DAS 3/Nível III),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0A4796C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0293/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 3.200/2018, Art. 3º § 1º, § 2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **INES ARNOUR SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I)**, matrícula nº 138673-5, para a qual foi nomeada através da Portaria GAB/PMI nº 0048/2021, de 28 de janeiro de 2021.
.
Art. 2º - NOMEÁ-LA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3/Nível III)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:76A693C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0112/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **25 a 27/08/2021**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 138418-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF Ucholandia, Iêda Maria Gomes Barbalho e Raimundo Sudário, no Distrito de Creporizão, Comunidades Creporizinho e Marupá.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F1BB0D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0113/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **25 a 27/08/2021**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 138965-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF, Ucholandia, Iêda Maria Gomes Barbalho e Raimundo Sudário, no Distrito de Creporizão, Comunidade Creporizinho e Marupá.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:91C7A67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0117/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **01 a 03/09/2021**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 136844-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, Para Realizar Cadastramento e Treinamento para o uso do Novo Sistema Presença do Bolsa Família do Governo Federal na Educação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6B53318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0115/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **01 a 03/09/2021**, do Servidor **WASHINGTON GOMES DOS SANTOS,** Técnico Infra Educacional, Matrícula nº 136115-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para Realizar Cadastramento e Treinamento para o uso do Novo Sistema Presença do Bolsa Família do Governo Federal na Educação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:914C99A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0116/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **01 a 03/09/2021**, do Servidor **MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,** Secretário Escolar, Matrícula nº 0836200-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIREN, Para Realizar Cadastramento e Treinamento para o uso do Novo Sistema Presença do Bolsa Família do Governo Federal na Educação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B94B8329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0114/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / acima de 200 Km, no dia **26 a 30/08/2021**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 138414-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para conduzir produtos da alimentação escolar, junto às Escolas localizadas em área da zona rural e regiões garimpeiras deste Município.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:29BD47C8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.
Objeto: Aquisição de peças em geral para manutenção de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/09/2021, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:889D63FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0294/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise da Comissão Permanente de Processo Administrativo nº 008/2021, de 24 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **MARIA NEURILENE DE ARAÚJO COSTA**, Professor Magistério - Extinção – Matrícula nº 011901-6, Código: PMI-MPEB, Classe/Nível: C-IV, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803804 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 485.197.152-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação - EMEF Caetano de Sousa Lisboa (Soldado da Borracha), residente e domiciliada à Avenida Santa Catarina, 171 - Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA. Posto que a mesma **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, IX, Art. 153, incisos XV; Art. 154 com agravante do artigo 165, incisos II da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com o Art. 89, parágrafo único, inciso III da Lei Municipal nº 2.485/2012 – PCCR dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B6B67BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0295/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ AUGUSTO GALVÃO DA SILVA,** matrícula nº 010056-0, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2021.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:76441D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0296/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **RITA DE CASSIA DE CASTRO DA SILVA**, Matrícula n° 011578-9, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de agosto a 05 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A32216A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da pregoeira torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônico. Nº PE 9/2021-040-FME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal e estadual de ensino, referente ao segundo semestre letivo de 2021, por meio do programa de alimentação escolar PNAE/PEAE. Abertura: 22/09/2021 às 9h00min. Tipo: menor preço. Modalidade: Dispensa de Licitação (Chamada Pública). Forma: Presencial. Nº CP/2021-02 FME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender a merenda escolar da rede municipal e estadual de ensino. Abertura: 23/09/2021 às 9h00min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail: itupiranga.licita@gmail.com e através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, nº 12, centro, no horário de expediente.

Itupiranga, 08 de Setembro de 2021.

ALINE CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:12052265

LICITAÇÃO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 26/08/2021 o Pregão Presencial nº PP 9/2021-008 SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTARIA EM WEB, DIVIDA ATIVA AUTOMATIZADA E PROCESSAMENTO DE BOLETOS

E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA. Para a seguinte proponente: Nobe Software de Gestão Integrada LTDA, c.n.p.j: 14.108.730/0001-15 valor total: R$ 216.456,00. - dat itupiranga, 09 de Setembro de 2021 - ass. Benjamin Tasca - car Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A450BE8E

LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna publico o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210285 referente ao Pregão Presencial nº PP/2021-008-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTARIA EM WEB, DIVIDA ATIVA AUTOMATIZADA E PROCESSAMENTO DE BOLETOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA. Para a proponente: Nobe Software de Gestão Integrada LTDA, c.n.p.j: 14.108.730/0001-15 valor total: R$ 216.456,00. Validade: 08/09/2021 a 08/09/2022.

Itupiranga, 09 de Setembro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:83EC4C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o (a) Sr(a). MAURO CARVALHO CONCEIÇÃO, portador (a) do RG nº. 3575596 PC/PA, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 709.293.432-04, ora lotado atualmente no Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga, do cargo de ESCRITURARIO, nomeado através do Concurso Público 001/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4E836EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de Técnico em Segurança do Trabalho, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr.(a) SOLANGE FERREIRA PINTO, Matricula: 0017646.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 06.09.2021 até 05.09.2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 06.09.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0A92B3FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00004

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e ampliação do galpão do agricultor (segunda etapa), localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, bairro Centro, zona urbana do município de Mãe do Rio-PA. Em conformidade com o convenio Nº891412/2019, Projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Abertura: 27/09/2021. Às 08h30min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:EC1E854D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.087/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **22/09/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GAS P-13 (VAZIO) E RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS E ESTA SECRETARIA.**UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 08/09/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria Nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47E0E035

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 092/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.638/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUE, ALEVINOS E RAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PISCICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Onde sagrou vencedora a empresa: **S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N°: 05.423.002/0001-07** vencedoras dos Itens: **01, 02, 03, 04**valor total de: **R$130.680,00 (Cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais),**pelo que **HOMOLOGO**o resultado final.

Marabá 06/09/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria Nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAB34FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 232, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Marabá no âmbito do ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerandoo retorno das atividades presenciais de todos os profissionais da educação em suas respectivas unidades escolares, bem como os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - Sede Administrativa,visando atender ao interesse e ao cumprimento dos deveres institucionais da Administração Pública Direta e Indireta do município de Marabá;

Considerando a aprovação da Proposta Pedagógica pelo Conselho Municipal de Educação para o retorno das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Marabá no âmbito do ano letivo de 2021, e disponibilizada as respectivas unidades de ensino;

Considerandoque cabe às equipes gestoras, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), garantirem o fiel cumprimento da Proposta Pedagógica para o retorno das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino; e

Considerandoa necessidade premente de retomada do gozo do direito fundamental a educação, consagrado constitucionalmente.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 13 de setembro de 2021, fica autorizado o retorno das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Marabá no âmbito do ano letivo de 2021, conforme especificado na Proposta Pedagógica aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Paragrafo único. A Proposta Pedagógica de que trata o **caput**deste artigo integra este Decreto com os seguintes Anexos:

I - Anexo I: Plano de Ação para retorno às aulas presenciais;

II - Anexo II: Termo de Compromisso de (Não) autorização para participação das aulas presenciais;

III - Anexo III: Termo de Compromisso de (Não) autorização para participação das aulas presenciais para alunos maiores de 18 anos;

IV - Anexo IV: Diretrizes para formação continuada dos profissionais da educação na perspectiva do retorno às aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Marabá no âmbito do ano letivo de 2021;

V - Anexo V: Orientações para entrega, realização, acompanhamento e devolutiva dos cadernos de estudos na Rede de Ensino Público Municipal de Marabá;

VI - Anexo VI: Orientações/Proposições para garantia deretorno presencial dos estudantes com deficiência na Rede Municipal de Ensino de Marabá; e

VII - Anexo VII: Protocolo de biossegurança;

VIII - Anexo VIII: Procedimento para uso do transporte escolar; e

IX - Anexo IX: Cuidados sanitários para manipulação e distribuição de merenda escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC1A31BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.050, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

L**ei Nº 18.050,DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Revoga a Lei Municipal nº 5.927, de 29 de dezembro de 1984, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 29, Quadra

08, Lote 15, Bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá, Estado do Pará, à Darcy Alves Costa.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.927, de 29 de dezembro de 1984, a qual concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Folha 29, Quadra 08, Lote 15, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Darcy Alves Costa.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente, 39m (trinta e nove metros) de lateral direita, 38,98m (trinta e oito metros e noventa e oito centímetros) lateral esquerda e 10m (dez metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a Via-293;

II - pelo lado direito com o Lote nº 17;

III - pelo lado esquerdo com o Lote nº 13;

IV - fundos com Lote nº 14.

Art. 2ºFica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FADB571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6244/2021- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 6240/2021-SEMAD, em nome da servidora, AURORA MARIA DE JESUS LIMA BARROS, concursada no cargo de Professor C.I, sob a matrícula nº 3079.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), AURORA MARIA DE JESUS LIMA BARROS, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), AURORA MARIA DE JESUS LIMA BARROS, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6240/2021-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARABÁ-PA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7BA719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6243/2021- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 6239/2021-SEMAD, em nome da servidora, FRANCISCA MOURA ARAUJO, concursada no cargo de Professor C.I, sob a matrícula nº 2635.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), FRANCISCA MOURA ARAUJO, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), FRANCISCA MOURA ARAUJO, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6239/2021-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACCD610E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3356/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDOa denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **006.314/2019**;
CONSIDERANDOa apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:
Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO**do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **EZIEL CARNEIRO MASCARENHAS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 657.885.912-87, ocupante do cargo de Agente de Portaria (Zona Urbana).
Art. 2ºA decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **DEIXA DE ACOLHER** Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 05 de agosto de 2021.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 17 de agosto de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 17 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A12DA9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3358/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDOa denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **043.434/2017**;
CONSIDERANDOa apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO**do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) aposentada **CECILIA BARROS PINTO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 287.748.922-15, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2ºA decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHE** Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 11 de agosto de 2021.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 24 de agosto de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 24 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC37DD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3357/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDOa denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **054.317/2017**;
CONSIDERANDOa apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO**do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **TASSIA LOPES DE MORAES FORMACHARI**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 940.093.762-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca.
Art. 2ºA decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **DEIXA DE ACOLHER** Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 05 de agosto de 2021.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 17 de agosto de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 17 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C8BEA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6222/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RICARDO VICTOR TEXEIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 01778809294**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RICARDO VICTOR TEXEIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II**, a partir de 02 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCEF3627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6230/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WELISON MELO DA SILVA, C.P.F nº 02992223220**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WELISON MELO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V**, a partir de 06 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CC81115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6242/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19914/2021, firmado pelo servidor **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 004.131.122-17, matricula nº 53180, concursado no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**LEONARDO LIMA DOS SANTOS,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E15FE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3369/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20144/2021 – SEVOP – Memo. nº 428/2021 – DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 35 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao Serviço de Saneamento Ambiental – Ambiental Saneamento, para uso junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP;
Artigo 2º- **NOMEAR**o Sr. **MATHEUS ALBERTO RODRIGUES LEITE,** brasileiro, portador do CPF nº 022.171.792-76, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.**
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á**01.09.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05C4C7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6221/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GABRIELLE ALMEIDA MORAIS CUNHA, C.P.F nº 54679001291**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GABRIELLE ALMEIDA MORAIS CUNHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 02 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05A24314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6243/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19964/2021, firmado pela servidora **LUCILIA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº 978.425.242-20, matricula nº 13319, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra.**LUCILIA GOMES DA SILVA,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a contar de 31 de Agosto de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4CC4022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6246/2021-SEMAD

PORTARIA Nº 6246/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20297/2021, firmado pela servidora **NATALIA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 951.488.332-20, concursada no cargo de **Auxiliar de Regulação,**lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra.**NATALIA DE SOUZA,** do cargo de **Auxiliar de Regulação, contar de 31 de Agosto de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D58F98A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6247/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20020/2021, firmado pela servidora **ROSILDA RODRIGUES SERAFIM**, portadora do CPF nº 344.015.553-68, matricula nº 36443, concursada no cargo de **Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra.**ROSILDA RODRIGUES SERAFIM,** do cargo de **Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 01 de Setembro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5889904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6245/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20147/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **CLEUDIANE BANDEIRA OLIVEIRA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 12130, CPF nº 880.352.802-44, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Davi Lucas Bandeira Dias, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **25.08.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA72E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3387 /2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 20320/2021 – Memo. nº 1281/2021 – SMSI, que solicita e extinção da Portaria de n° 1826/2019 – GP, que designa os servidores para compor a Comissão Provisória Processante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, tendo em vista o encerramento dos trabalhos relativo a referida Comissão.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores da Comissão Provisória Processante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.
WELLINGTON CARPEGIANE LIMA DE SOUZA – mat. nº 28463,na Condição de Presidente;
JOÃO PEREIRA DE SOUSA – mat. nº 9446,na condição de Secretário (a);
LUIZ CARLOS MATOS BORGES –mat. nº 28344, na condição de Auxiliar;
GLEIDIANE DE JESUS SOARES – mat. nº 30822,na condição de Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos financeiros á de 02.09.2021.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFDA42A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3386/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 20322/2021 – Memo. nº 1279/2021 – SMSI, que solicita e extinção da Portaria de n° 189/2019 – GP, que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Plano de Mobilidade Urbana – DMTU, tendo em vista o encerramento dos trabalhos relativo a referida Comissão.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores da Comissão Especial de Plano de Mobilidade Urbana – DMTU.
MAURO JORGE GOMES SANTOS – mat. nº 525,na Condição de Presidente;
MARVEN JORGE VILARINS SANTOS – mat. nº 30732,na condição de Secretário (a);
RONNY KLEYTON GONCALVES COELHO –mat. nº 11030, na condição de Auxiliar;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos financeiros á de 02.09.2021.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28BC8939

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "UNIDOS PARA O BEM SOCIAL" – Emenda Impositiva

ORIGEM: INSTITUTO SERVI

Valor: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "UNIDOS PARA O BEM SOCIAL".

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "UNIDOS PARA O BEM SOCIAL" tem o objetivo de ampliar as atividades ofertadas pelo instituto, à comunidade do Bairro Amapá, bem como, ofertar novos serviços na área de saúde.

O instituto pretende ampliar o consultório odontológico e psicológico, oferecer atendimento gratuitos na áreas de odontologia e psicologia, também o oferecimento de aulas de ballet para a comunidade da região, buscando contribuir para a sua formação integral humana através da transformação social.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 29 de abril do ano em curso, por parte do Instituto Servi, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "UNIDOS PARA O BEM SOCIAL", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Servi, haja vista, o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), 08 de setembro de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F46E510C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**OLINDINA MARIA OLIVEIRA** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**4632096 PC PA**e do CPF n.º**329.192.712-53**, residente e domiciliado(a) á **Rua Recife n° 16 QD 181 - São Miguel da Conquista - marabá– PA ,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 06 de setembro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83DE7AE5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
Extrato do Contrato Nº 051/2021-SSAM. Proc. Adm. Nº 2.458/2021-PMM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2021-CEL/SEVOP/PMM e ARP Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NETEBOOKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROL E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Firmado com a empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.778.325/0001-13, Valor: R$ 68.504,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quatro reais). Período de vigência vinculado aos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.125 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Marabá PA, 25 de agosto de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67900648

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.601/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Regime de Empreitada Por Preço Unitário - Data da Sessão: 21/Set/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DO RPC - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Recursos: Federal/Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63706CF6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.899/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 22/set/2021 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E UTENSILIOS PARA OFICINA MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F49DA36

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 403/2021-FMS/PMM

Contrato nº 403/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 8.038/2021-PMM.Pregão Eletrônico n° 063/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato:aquisição de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, eletrônicos e mobiliários em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. **Empresa:**empresa **J LEMOS DE CARVALHO,** inscrita no CNPJ sob no 12.294.602/0001-88**,Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU,10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.Data da Assinatura: 06.09.21.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A17967E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 405/2021-FMS/PMM

Contrato nº 405/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 8.038/2021-PMM.Pregão Eletrônico n° 063/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato:aquisição de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, eletrônicos e mobiliários em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas.

Empresa:NOVA MESADISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, **CNPJ: 23.407.763/0001-57,Valor: R$ 4.294,40 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU,10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.Data da Assinatura: 06.09.21.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FACAC7C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP n°. 038/2021, resultou fracassado para os itens 01, 02 e 05, por ausência de propostas válidas, e deserto para os itens 03 e 04.

Marituba, 31 de agosto de 2021.

ANDRE FELIPE DAMASCENO CRUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:B57B1AB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 036/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, b, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR R$-3.000,00. DATA DA ASSINATURA: 03.08.2021. RECURSO: PROPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 02.288.268/0001-04.

Monte Alegre - PA, 08 de setembro de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:771B4C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 022/2021-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 022/2021-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sr.(a) **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, portadora do RG n° 2442708 PC/PA e CPF nº 402.743.302-53, residente e domiciliada na Rua Frei Bonifácio, s/n°, Bairro Serra Oriental, Monte Alegre-PA, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **REGIANE DE ASSUNÇÃO ROSA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG. 4843095 PC/PA** e do **CPF nº 830.439.262-34,** residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, n° 1608, Aldeia, Santarém/PA, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **103/2021-FMS** de 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Memorando nº 691/2021-SESMA de 24/08/2021**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, protocolado nesta municipalidade através em 24 de julho de 2021, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **31/07/2021.**

CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 24 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

REGIANE DE ASSUNÇÃO ROSA
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:93FEF3CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG: 980501

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMO/SEMDES - Processo Administrativo: 067/2021/PMO. **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição veículos automotores tipo caminhonete, tração 4x4, para realizar transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas em atendimento às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de

proteção Social Básica CRAS, CREAS, e projetos socioassistenciais. **Abertura: 24/09/2021, às 09:00h** (horário de Brasília/DF).**Local:**https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponível nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:8335A4DC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG: 980501

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/PMO-Processo Administrativo: 064/2021/CPL/PMO. **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, com enfermarias equipadas, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos/PA. **Abertura: 23/09/2021, às 09:00h** (horário de Brasília/DF).**Local:**https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponível nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5D445154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROSINALDO VIEIRA BALIEIRO,** matrícula nº 1001567, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 001/2021-PMO/Associação dos Ciclistas e Maratonistas de Oriximiná - ACMO.

Art. 2º Construir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 001/2021-PMO/ Associação dos Ciclistas e Maratonistas de Oriximiná - ACMO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:

1. Edirlúcio Florenzano Marialva
2. Paulo Roberto Albuquerque Rego

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2021 – TF nº 001/2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 15 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6BDBA09D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030-PMO-2021

No dia **11/08/2021** foi adjudicado e no dia **12/08/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030-PMO/2021. Objeto**: aquisição de material esportivo para atender os vários eventos da Secretaria Municipal de Esporte neste município de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Vencedora: C. DE O. BRITO EPP**,** no valor de R$ 9.139,30 (nove mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos), ROSA DE SOUSA DE NOGUEIRA EPP, no valor de R$ 17.503,00 (dezessete mil, quinhentos e três reais) e S. A. MELO ME, no valor de R$ 69.228,50(sessenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:20D52439

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030-PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 356/2021–PMO. Empresa Contratada:** C. DE O. BRITO EPP**,** no valor de R$ 9.139,30 (nove mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos), **CONTRATO Nº 357/2021–PMO. Empresa Contratada:** ROSA DE SOUSA DE NOGUEIRA EPP, no valor de R$ 17.503,00 (dezessete mil, quinhentos e três reais e **CONTRATO Nº 358/2021–PMO. Empresa Contratada:** S. A. MELO ME, no valor de R$ 69.228,50(sessenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **Objeto:** aquisição de material esportivo para atender os vários eventos da Secretaria Municipal de Esporte neste município de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 12/08/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 12/08/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:019CAAA3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002-PMO-2021

No dia **17/08/2021** foi adjudicado e homologado a CHAMADA PÚBLICA **Nº –002-PMO/2021. Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de bases familiares rurais organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais, conforme especificação dos gêneros alimentícios – Anexo II, em observância ao disposto no § 2º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo de merenda escolar oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas da rede pública municipal, conforme descritivos Anexo I do Edital. Vencedores: **GRUPO INFORMAL COOPAFLORA** - composto pelos membros: Antônio dos Santos Lima – DAP SDW 023148152204270919044 2, no valor de R$ 8.592,00(Oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), Nilton da Paes Melo – DAP SDW043778801287110319102 8, no valor de R$ 9.155,00(Nove mil cento e cinquenta e cinco reais), Maria Ibelza Melo dos Santos - DAP SDW036651125249160516035 5, no valor de R$ 9.155,00(Nove mil, cento e cinquenta e cinco reais), Maria Cecilia

Melo Figueiredo - DAP SDW 078502756249160120l056, no valor de R$ 8.880,00(Oito mil oitocentos e oitenta reais), Lourdes Maria Pinheiro de Oliveira - DAP SDW066914280215220219044l, no valor de R$ 4.605,00(Quatro mil, seiscentos e cinco reais), Gervásio dos Santos Oliveira - DAP SDW05190899926811031909l3, no valor de R$ 8.005,00(Oito mil e cinco reais), Nicivaldo Fernandes da Silva – DAP SDW 0024292952451901131118, no valor de R$ 6.780,00(Seis mil, setecentos e oitenta reais), Evaldo Soares Alves – DAP SDW 0403455802492001201034, no valor de R$ 7.680,00(Sete mil, seiscentos e oitenta reais), José Manoel Guedes de Melo – DAP SDW045776369215250219034l, no valor de R$ 9.755,00(Nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), Nestor da Silva Fernandes – DAP SDW05158975329122021904l3, no valor de R$ 3.160,00(Três mil, cento e sessenta reais), Francisco Lopes – DAP SDW 013658719249110319092l, no valor de R$ 5.880,00(cinco mil, oitocentos e oitenta reais), Manoel Erbson Vieira dos Santos – DAP SDW05158959129125021910l2, no valor de R$ 9.607,00(Nove mil, seiscentos e sete reais), Rogério de Oliveira Pereira - DAP SDW 0388223772492801200616, no valor de R$ 8.909,50(Oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), Xaason Wai Wai – DAP SDW00115814329018071804l9, no valor de 5.165,40(Cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), Jeremias da Silva Oliveira - DAP SDW 042326761200190218051 6, no valor de R$ 5.165,40(Cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e Jack Xaaki Wai Wai – DAP SDW08130974029111907180408, no valor de R$ 5.165,40(Cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centvos) e Maria Raimunda Adão Cordeiro – DAP SDW 0828888502062801200526, no valor de R$ 2.455,00(Dez mil reais), **GRUPO INFORMAL IRMÃOS TEIXEIRA** - composto pelos membros: Dionete Teixeira de Souza - DAP SDW0369807492342103191222, no valor de R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), Alcy Bento Teixeira - DAP SDW05163200429102021709l8, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e Alcindo Bento Teixeira - DAP SDW06184436520401041912 01, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Cristiane Leite De Souza – DAP SDW 048470392204090119l200, no valor de R$ 19.997,30(Dezenove mil novecentos, noventa e sete reais e trinta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Ronaldo Tavares da Rocha – DAP SDW 0144177402590908210937, no valor de R$ 19.019,50(Dezenove mil, dezenove reais e cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Jeane Leite de Souza – DAP SDW 0907496342001701190553, no valor de R$ 19.431,30(Dezenove mil quatrocentos, trinta e um reais e trinta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Anderson Nicolau Andrade Miléo – DAP SDW 0820634602300908191041, no valor de R$ 17.413,50(Dezessete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), **GRUPO INFORMAL FAMILIA BARRETO** - composto pelos membros: Hozi Piedade Barreto – DAP SDW 0334615892682401201142, no valor de R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Josué Printes Barreto – DAP SDW 0040423722362312190328, no valor de R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e Kaleb Printes Barreto – DAP SDW 0017452572922312190343, no valor de R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), **INFORMAL SANTOS** - composto pelos membros: Alzinda Maria dos Santos Gomes - DAP SDW 0008827962671406190957, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), Domingas Savia Souza dos Santos - SDW 0996451492151806191124, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), Domingos Henrique Gomes – DAP SDW 023183055287140619094 3, R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais) e Patrícia dos Santos Gomes - DAP SDW 00170469328414061910l3, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), **GRUPO INFORMAL FAMILIA PERNAMBUCO** - composto pelos membros: Afonso Carlos da Silva – DAP SDW 0165739354200512191117, no valor de R$ 9.926,40 (nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), Deuzuita Gonçalves e Silva – DAP SDW 0612208412341209191115, no valor de R$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais) e Edilson da Silva – DAP SDW 0015512392050503210933, no valor de R$ 9.926,40 (nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio José Printes de Azevedo – DAP SDW 0442482612002803190453, no valor de R$ 19.033,50(Dezenove mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio Cardoso da Silva – DAP SDW 0414389492002203190348, no valor de R$ 18.978,50(Dezoito mil novecentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio Gomes Freire – DAP SDW 02052423427207110190425, no valor de R$ 19.045,00(Dezenove mil, quarenta e cinco reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio Salomé Pastana - DAP SDW079503560225290518083 7, no valor de R$ 9.550,00(Nove mil quinhentos e cinquenta reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Carlos Wilson Moreira de Souza - DAP SDW 0968531073491701201004, no valor de R$ 3.830,00(Três mil oitocentos e trinta reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Carlos Teixeira Sampaio – DAP SDW00200449427122021910 26, no valor de 7.135,00(Sete mil cento e trinta e cinco reais), **GRUPO INFORMAL FAMÍLIA SANTOS BARETO**: Crislaine de Oliveira Barreto – DAP SDW 0045926482691706210938, no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e Novecentos reais) e Cristiano dos Santos Barreto – DAP SDW 0457947822341006211140, no valor de R$ 7.900,00(Sete mil e Novecentos reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Josinaldo da Silva Cardoso – DAP SDW 0523281802302101201209, no valor de R$ 9.916,00(Nove mil novecentos e dezesseis reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Deusvaldo dos Passos Cativo - DAP SDW060058331204300718102 6, no valor de R$ 9.975,00(Nove mil novecentos e setenta e cinco reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Erasmo José Piedade Barreto - DAP SDW038498910200040417052 8, no valor de R$ 9.903,50(nove mil Novecentos e três reais e cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Francidalva Rodrigues da Costa - DAP SDW 0750511092680601200444, no valor de R$ 9.999,60(Nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Francisca das Chagas Eliziario Barreto – DAP SDW074314122234070218013 0, no valor de R$ 9.997,80(Nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Israel dos Santos Souza – DAP SDW 0839647702722602000000, no valor de R$ 19.969,40(Dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Lazaro Figueiredo de Souza – DAP SDW041439180210280319084 1, no valor de R$ 2.985,00(Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Manoel Resplandes Rodrigues – DAP SDW058446125234200218033 2, no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Manoel Silva de Souza – DAP SDW 0311324302590308180954, no valor de R$ 18.675,00(Dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria Helena Souza Azevedo – DAP SDW 0100297962532008201015, no valor de R$ 19.140,00(Dezenove mil cento e quarenta reais), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria Olinda de Souza Azevedo – DAP SDW 0231478062002209201001, no valor de R$ 19.483,50(Dezenove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria José dos Anjos Souza – DAP SDW 0133162062722004181040, no valor de R$ 19.732,50(Dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Marly dos Santos Barreto - DAP SDW075973910210040417050 8, no valor de R$ 9.999,60(Nove mil Novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Raimundo Antônio Fernandes da Costa – DAP SDW 0231790232872301201148, no valor de R$ 19.881,50(Dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Sandra Silva dos Santos – DAP IN-SM0225000-00148-130418, no valor de R$ 19.812,50(Dezenove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Valdira Tavares dos Anjos – DAP SDW 170002847362013007180926, no valor de R$ 17.194,50(Dezessete mil, cento e noventa e quatro reais, e cinquenta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: Wagno de Souza Costa – DAP SDW 0000055632750908210449, no valor de R$ 18.139,50 (Dezoito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F2A223F3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002-PMO-2021

CONTRATO 362/2021-PMO; 363/2021-PMO, 364/2021-PMO, 365/2021-PMO; 366/2021-PMO; 367/2021-PMO; 368/2021-PMO; 369/2021-PMO; 370/2021-PMO; 371/2021-PMO; 372/2021-PMO; 373/2021-PMO; 374/2021-PMO; 375/2021-PMO; 376/2021-PMO; 377/2021-PMO; 378/2021-PMO; 379/2021-PMO; 380/2021-PMO; 381/2021-PMO; 382/2021-PMO; 383/2021-PMO; 384/2021-PMO; 385/2021-PMO; 386/2021-PMO; 387/2021-PMO; 388/2021-PMO; 389/2021-PMO; 390/2021-PMO; 391/2021-PMO; 392/2021-PMO; 393/2021-PMO; 394/2021-PMO.

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 002-PMO/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CONTRATADA(O).....:) 362/2021-PMO **- GRUPO INFORMAL COOPAFLORA -** composto pelos membros: Antônio dos Santos Lima – DAP SDW 023148152204270919044, no valor de R$ 8.592,00(Oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), Nilton da Paes Melo – DAP SDW043778801287110319102 8, no valor de R$ 9.155,00(Nove mil cento e cinquenta e cinco reais), Maria Ibelza Melo dos Santos - DAP SDW036651125249160516035 5, no valor de R$ 9.155,00(Nove mil, cento e cinquenta e cinco reais), Maria Cecilia Melo Figueiredo - DAP SDW 078502756249160120105 6, no valor de R$ 8.880,00(Oito mil oitocentos e oitenta reais), Lourdes Maria Pinheiro de Oliveira - DAP SDW066914280215220219044 2, no valor de R$ 4.605,00(Quatro mil, seiscentos e cinco reais), Gervásio dos Santos Oliveira - DAP SDW051908999268110319091 3, no valor de R$ 8.005,00(Oito mil e cinco reais), Nicivaldo Fernandes da Silva – DAP SDW 0024292952451901131118, no valor de R$ 6.780,00(Seis mil, setecentos e oitenta reais), Evaldo Soares Alves – DAP SDW 0403455802492001201034, no valor de R$ 7.680,00(Sete mil, seiscentos e oitenta reais), José Manoel Guedes de Melo – DAP SDW045776369215250219034 7, no valor de R$ 9.755,00(Nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), Nestor da Silva Fernandes – DAP SDW051589753291220219042 3, no valor de R$ 3.160,00(Três mil, cento e sessenta reais), Francisco Lopes – DAP SDW 013658719249110319092 4, no valor de R$ 5.880,00(cinco mil, oitocentos e oitenta reais), Manoel Erbson Vieira dos Santos – DAP SDW051589591291250219102 2, no valor de R$ 9.607,00(Nove mil, seiscentos e sete reais), Rogério de Oliveira Pereira - DAP SDW 038822377249280120061 6, no valor de R$ 8.909,50(Oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), Xaason Wai Wai – DAP SDW001158143290180718041 9, no valor de 5.165,40(Cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), Jeremias da Silva Oliveira - DAP SDW 042326761200190218051 6, no valor de R$ 5.165,40(Cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e Jack Xaaki Wai Wai – DAP SDW081309740291119071804 8, no valor de R$ 5.165,40(Cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centvos) e Maria Raimunda Adão Cordeiro – DAP SDW 0828888502062801200526, no valor de R$ 2.455,00(Dez mil reais), 363/2021-PMO - **GRUPO INFORMAL IRMÃOS TEIXEIRA** - composto pelos membros: Dionete Teixeira de Souza - DAP SDW036980749234210319122 2, no valor de R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), Alcy Bento Teixeira - DAP SDW051632004291020217093 8, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e Alcindo Bento Teixeira - DAP SDW061844365204010419120 1, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), 364/2021-PMO - FORNECEDOR INDIVIDUAL: Cristiane Leite De Souza – DAP SDW 048470392204090119120 0, no valor de R$ 19.997,30(Dezenove mil novecentos, noventa e sete reais e trinta centavos), - 365/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Ronaldo Tavares da Rocha – DAP SDW 014417740259090821093 7, no valor de R$ 19.019,50(Dezenove mil, dezenove reais e cinquenta centavos), 366/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Jeane Leite de Souza – DAP SDW 090749634200170119055 3, no valor de R$ 19.431,30(Dezenove mil quatrocentos, trinta e um reais e trinta centavos), FORNECEDOR INDIVIDUAL: 367/2021-PMO Anderson Nicolau Andrade Miléo – DAP SDW 0820634602300908191041, no valor de R$ 17.413,50(Dezessete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), 368/2021-PMO **GRUPO INFORMAL FAMILIA BARRETO** - composto pelos membros: Hozi Piedade Barreto – DAP SDW 0334615892682401201142, no valor de R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Josué Printes Barreto – DAP SDW 004042372236231219032 8, no valor de R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e Kaleb Printes Barreto – DAP SDW 0017452572922312190343, no valor de R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), 369/2021-PMO **INFORMAL SANTOS** - composto pelos membros: Alzinda Maria dos Santos Gomes - DAP SDW 0008827962671406190957, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), Domingas Savia Souza dos Santos - SDW 0996451492151806191124, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), Domingos Henrique Gomes – DAP SDW 0231830552871406190943, R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais) e Patrícia dos Santos Gomes - DAP SDW 001704693284140619101 3, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), 370/2021-PMO **GRUPO INFORMAL FAMILIA PERNAMBUCO** - composto pelos membros: Afonso Carlos da Silva – DAP SDW 0165739354200512191117, no valor de R$ 9.926,40 (nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), Deuzuita Gonçalves e Silva – DAP SDW 0612208412341209191115, no valor de R$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais) e Edilson da Silva – DAP SDW 0015512392050503210933, no valor de R$ 9.926,40 (nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), 371/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio José Printes de Azevedo – DAP SDW 0442482612002803190453, no valor de R$ 19.033,50(Dezenove mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), 372/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio Cardoso da Silva – DAP SDW 0414389492002203190348, no valor de R$ 18.978,50(Dezoito mil novecentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos), 373/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio Gomes Freire – DAP SDW 020524234272071101904 5, no valor de R$ 19.045,00(Dezenove mil, quarenta e cinco reais), 374/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio Salomé Pastana - DAP SDW079503560225290518083 7, no valor de R$ 9.550,00(Nove mil quinhentos e cinquenta reais), 375/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Carlos Wilson Moreira de Souza - DAP SDW 0968531073491701201004, no valor de R$ 3.830,00(Três mil oitocentos e trinta reais), 376/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Carlos Teixeira Sampaio – DAP SDW002004494271220219102 6, no valor de 7.135,00(Sete mil cento e trinta e cinco reais), 377/2021-PMO **GRUPO INFORMAL FAMÍLIA SANTOS BARETO**: Crislaine de Oliveira Barreto – DAP SDW 0045926482691706210938, no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e Novecentos reais) e Cristiano dos Santos Barreto – DAP SDW 0457947822341006211140, no valor de R$ 7.900,00(Sete mil e Novecentos reais), 378/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Josinaldo da Silva Cardoso – DAP SDW 0523281802302101201209, no valor de R$ 9.916,00(Nove mil novecentos e dezesseis reais), 379/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Deusvaldo dos Passos Cativo - DAP SDW060058331204300718102 6, no valor de R$ 9.975,00(Nove mil novecentos e setenta e cinco reais), 380/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Erasmo José Piedade Barreto - DAP SDW038498910200040417052 8, no valor de R$ 9.903,50(nove mil Novecentos e três reais e cinquenta centavos), 381/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Francidalva Rodrigues da Costa - DAP SDW 0750511092680601200444, no valor de R$ 9.999,60(Nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), 382/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Francisca das Chagas Eliziario Barreto – DAP SDW074314122234070218013 0, no valor de R$ 9.997,80(Nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), 383/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Israel dos Santos Souza – DAP SDW 0839647702722602000000, no valor de R$ 19.969,40(Dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), 384/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Lazaro Figueiredo de Souza – DAP SDW041439180210280319084 1, no valor de R$ 2.985,00(Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), 385/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Manoel Resplandes Rodrigues – DAP

SDW05844612523420021803332, no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), 386/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Manoel Silva de Souza – DAP SDW 031132430259030818095 4, no valor de R$ 18.675,00(Dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais), 387/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria Helena Souza Azevedo – DAP SDW 0100297962532008201015, no valor de R$ 19.140,00(Dezenove mil cento e quarenta reais), 388/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria Olinda de Souza Azevedo – DAP SDW 0231478062002209201001, no valor de R$ 19.483,50(Dezenove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), 389/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria José dos Anjos Souza – DAP SDW 0133162062722004181040, no valor de R$ 19.732,50(Dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), 390/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Marly dos Santos Barreto - DAP SDW0759739102100404170508, no valor de R$ 9.999,60(Nove mil Novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), 391/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Raimundo Antônio Fernandes da Costa – DAP SDW 0231790232872301201148, no valor de R$ 19.881,50(Dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), 392/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Sandra Silva dos Santos – DAP IN-SM0225000-00148-130418, no valor de R$ 19.812,50(Dezenove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), 393/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Valdira Tavares dos Anjos – DAP SDW 1700028473620130071809 26, no valor de R$ 17.194,50(Dezessete mil, cento e noventa e quatro reais, e cinquenta centavos), 394/2021-PMO FORNECEDOR INDIVIDUAL: Wagno de Souza Costa – DAP SDW 0000055632750908210449, no valor de R$ 18.139,50 (Dezoito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de bases familiares rurais organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais, conforme especificação dos gêneros alimentícios – Anexo II, em observância ao disposto no § 2º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo de kits de merenda escolar oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas da rede pública municipal, conforme descritivos constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 643.826,00 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021- dotação orçamentária: **12 306 0005 2.042** – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Creches – PNAC - **33.90.30.07- Gêneros de alimentação**
12 306 0005 2.044 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré Escolar- – PNAP - **33.90.30.07- Gêneros de alimentação**
12 367 0005 2.059 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE - **33.90.30.07- Gêneros de alimentação**
12 306 0005 2.043 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA - **33.90.30.07- Gêneros de alimentação**
12 306 0005 2.046 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar- ENSINO MÉDIO - **33.90.30.07- Gêneros de alimentação**
12 306 0005 2.038 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL - PNAEF - **33.90.30.07- Gêneros de alimentação**
12 306 0005 2.040 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAI - **33.90.30.07- Gêneros de alimentação**
12 306 0005 2.039 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola – PNAQ - **33.90.30.07- Gêneros de alimentação**
no valor de R$ 643.826,00

VIGÊNCIA.....: 17 de agosto de 2021 a 31 de janeiro 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de agosto de 2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:06814849

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210295

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210295
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 042/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME
CNPJ: 05.231.416/0001-34
OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de material gráfico, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C96C59D1

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210296

ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 042/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: ADVIR IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 31.936.199/0001-98
OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de material gráfico, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
VALOR TOTAL.....: R$ 6.242,40 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D950D3EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-0809001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-0809001
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2021-0809001. Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA OU www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 21/09/2021 às 10h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:7A77E97F

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-0809002

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-0809002
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2021-0809002. Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de plataforma online para realização de consultas médicas à distância, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA OU www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 22/09/2021 às 10h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:7614254A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190240
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-101054
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: R PIRES VIEGAS COMER. E SERV. DE OBRAS DE ALVENARIA EIRELI,
CNPJ: 29.347.498/0001-45
OBJETO.....: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA REMANESCENTE DE UMA CRECHE PROINFâNCIA – TIPO 1 **– LOCALIZADA NA VILA DE SANTA** MARIA NO MUNICIPIO DE PRAINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO COM PAC 2 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS EM ANEXO.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 25.01.2021

Prainha, 08 de Agosto de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

PARA SER VEICULADO NO D.O.U E IOEPA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190239
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº **2/2019-101051**
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: R PIRES VIEGAS COMER. E SERV. DE OBRAS DE ALVENARIA EIRELI,
CNPJ: 29.347.498/0001-45
OBJETO.....: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA REMANESCENTE DE UMA CRECHE PROINFâNCIA – TIPO 1 **– LOCALIZADA NA VILA DE BOA VISTA DO CUÇARI** NO MUNICIPIO DE PRAINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO COM PAC 2 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS EM ANEXO.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 25.01.2021

Prainha, 08 de Agosto de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D77D050C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 039/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ: 29.989.385/0001-43-FUNDEB. CONTRATADA: ESTOF BEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA LTDA CNPJ: 34.615.956/0001-10 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTOFADOS PARA ATENDER A SALA DOS PROFESSORES E A SALA MULTIFUNCIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES EMEF IRMÃ GABRIELA E ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR EVA TOMÉ DE SOUZA.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor a ser pago R$ 13.700 (treze mil e setecentos reais).

Redenção/PA, 08 de Setembro de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:31EB8BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N°803250/2014/MDR/CAIXA*** **ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI com CNPJ: 30.321.717/0001-04**, configurando Valor Global **R$ 1.118.335,25 (Um milhão cento e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Redenção – PA; 08 de Setembro de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C0A33789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 156/2021
Compra Direta nº 038/2021
CARACOL CORRETORA DE SEGUROS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CNPJ: 07.151.547/0001-37- **CONTRATO Nº 523/2021 – Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo A3 (com token e cartão) e certificados digitais pessoa jurídica do tipo A3 (com token e cartão) em atendimento Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 28/08/2021, Vigência: inicio 28/08/2021 término: 28/08/2022, O valor total do objeto é de **R$ 10.016,00 (Dez mil e dezesseis reais)**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:DAB550CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2021 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 044/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: CONRADO & KUHNEN LTDA. (SUPERMERCADO ARAGUAIA) CNPJ: 12.072.309/0001-76 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II e V, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor a ser pago R$ 13.890,40 (treze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Redenção/PA, 08 de Setembro de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:7C597C9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. 630 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PREMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 03 três meses de férias prêmio ao servidor **GILSON SOUSA SILVA**, Vigia, lotado na Secretária Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 20 de agosto de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5E115743

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 543 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor **JOSE HAILTON SOLIDADE SANTANA**, cargo efetivo de vigia, lotada na Secretária Municipal do Educação, no período de 01 de outubro de 2021 à 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 14 de julho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F60BA1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 631- GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PREMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio ao servidor **IRACEMA LOURENÇO DIAS**, Vigia, lotado na Secretária Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 20 de agosto de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AF7849B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 629 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) gratificação extraordinária a servidora **SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA, Coord. de Enfermagem, afeto a Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F65D5A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 590 - GABINETE

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto n. º 376 de 19 de abril de 2021, que nomeia a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA VIEIRA**, na função de assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:01E8F16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 311 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ORIEL TEODORO DE SOUZA,** para a cidade de **GOIANIA-GO** no período dos dias 08/09/2021 ao dia 12/09/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos oito dias do mês de Setembro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B6D2D609

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 310 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCARIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **THAUANA DA LUZ SANTOS** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 08/09/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Setembro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A01B9EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 312 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 450.00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um total de R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA:38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **ORIEL TEODORO DE SOUZA** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período dos dias 08/09/2021 ao dia 12/09/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Setembro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7199C00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 309 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o Nº de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **AMANDA LIMA PEREIRA,** para a cidade de **CONCEIÇÃI DO ARAGUAIA-PA,** no dia 08/09/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:43028438

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 308 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES,** sob. O Nº de Matrícula 001064. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA. AGENCIA: 061 CONTA: 0007414897.**
O servidor em tela irá prestar serviços junto ao Secretário Municipal de Saúde, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 08/09/2021 ao dia 09/09/2021, conforme necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos oito do mês de Setembro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2CC3690A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA ARTIGO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Altera artigo 1º da portaria n.º 308, que modifica a data de partida de viagem do servidor **LENIEL BATISTA ALVES**, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor citado no artigo anterior prestará serviços juntamente com o Secretário Municipal de Saúde na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA**.

Art. 3º - Assim, faz concreta alteração no artigo 01º da portaria referida, tornando vigente com a data de publicação para o dia 08 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E632D129

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 612 - GABINETE

ALTERA OS ARTIGOS 7º, 7º-A, 7º-E, 7º-F, 8º, 8º-A e 12, DO DECRETO Nº 270, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E REVOGA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam alterados os artigos 7º, 7º-A, 7º-E, 7º-F, 8º, 8º-A e 12, do Decreto nº 270/2021, de 04 de março de 2021, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 7º - Fica permitida a realização de **eventos privados em locais fechados, com audiência de até 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento**.

I- Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.

"Art. 7º A - Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a **lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade,** respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.

"Art.7 E- Revogado.

"Art. 7-F. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
"Art. 8. Ficam autorizados a Funcionar respeitados os termos do Artigo 8-A:
I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público; II - presença de público em eventos esportivos, respeitados o protocolo específico e a ocupação máxima de 30% (trinta por cento).

"Art. 8 A- O licenciamento para o funcionamento de boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público fica condicionado a que toda a sua lotação tenha recebido, ao menos, uma dose das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19, a partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.

§ 1º Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços confinados, sem possibilidade de ventilação, com grandes aglomerações, tais como:
I - shows, casas noturnas e boates com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;
II - cinemas, teatros, clubes, bares e restaurantes com lotação superior a 100 (cem) pessoas;
III - shoppings centers;
IV - realização de eventos esportivos amadores ou profissionais com público maior do que 100 (cem) pessoas;
V - demais reuniões e eventos, privados ou públicas, com lotação superior a 300 (trezentas) pessoas, ainda que realizada em espaço aberto, excetuadas as de cunho religioso ou educacional;

§ 2º A medida prevista no parágrafo anterior possui caráter facultativo para os eventos previstos nos incisos II e III do dispositivo, sendo obrigatória para aqueles previstos nos incisos I, IV e V, e, nesse caso, sujeito às sanções dispostas no art. 3 do nº 270/2021, de 04 de março de 2021.
§ 3º A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da saúde ou pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto.
§ 4º A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:
I - seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou,
II - reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose vacina ainda não foi disponibilizada para o residente naquele Município.

§ 5º Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas.

§ 6º Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (quatorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

Art. 11°. **Fica permitida as atividades de leilões e afins, tanto na forma virtual quanto na forma presencial com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade física** desde que seguindo as regras previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto 800 do Estado do Pará.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria – PA, 08 de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DEB0DFC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210235

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-014SEMAP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI MAQUINAS E VEICULOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA COM APLICAÇÃO DA PEÇA NO TRATOR LS P090 MODELO TRB-P090, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0206.201220301.2.038 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.850,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D14996E0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0365/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEG TR – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria de Gestão Ministério da Economia, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG – Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMEG – Tr - 100 PONTOS) – MEG-Tr.

Art. 2º. O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MEG-Tr será composto pelos seguintes membros:

DESTHENE DIAS DE MOURA - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
PRESIDENTE
ROBERTO DE CASTRO PROFESSOR NIVEL I - CL. C
SUPLENTE DO PRESIDENTE

JUANÚBIO DE JESUS CONCEIÇÃO – ASSESSOR JURÍDICO
MEMBRO
KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
MEMBRO
ADEILDES SILVA SANTOS - PROFESSOR NIVEL III - CL. E
MEMBRO
LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES - PROFESSOR NIVEL II - CL. E
MEMBRO
VII - MILTON FERREIRA DA SILVA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MEMBRO
VIII -WELITON SANTOS PORTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
MEMBRO
IX -JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MEMBRO
X - JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA - OPERADOR DE COMPUTADOR
MEMBRO
XI – GABRIELLA COSTA MARTINS – AGENTE SOCIAL
MEMBRO
XII- ROSA MARIA PERES LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MEMBRO
XIII- JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – ASSESSSOR DE PLANEJAMENTO
MEMBRO
XIV- KEILA CARVALHO RESPLANDES – AGENTE SOCIAL
XV- ALANO DE SOUZA PORTUGAL – ASSESSOR ESPECIAL I
MEMBRO

Art. 3º. São atribuições do Presidente do COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MEG-Tr definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021:

I – realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG;
II- cadastrar o órgão/entidade no SMEG;
III- relacionar os membros do comitê de Aplicação previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos);
IV- preparar calendário interno de reuniões;
V- dividir tarefas entre os integrantes do comitê interno;
VI- validar o relatório de melhorias da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
VII- submeter a aplicação do IMG-TR, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil.

Art. 4º São atribuições dos Membros do Comitê definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021:

I - Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;
II - Realizar a trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na plataforma da ENAP e sem nenhum custo;
III - Participar das reuniões do Comitê interno de Aplicação;
IV - Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;
V - Contribuir com o presidente sempre que lhe for solicitado;
VI - Após a validação do relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;
VII - Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída.

Art. 5º Estabelecer que os membros do COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8AAF88BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0609/2021

DE 24 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, para responder pelo Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:414767C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1119/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0826/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, registrada sob a matrícula nº 392, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 18 de outubro a 06 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9625D5CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1120/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0841/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora REGINA DIAS DE SOUZA, registrada sob matrícula nº 6403, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, 30 (trinta) dias com sua conversão em espécie.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A5DE92E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1121/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO Nº 031/2021-PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8BEB9A87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1122/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 01013/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAFFE9C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1123/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 1014/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6FAE32DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1124/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1021/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3FD413E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1125/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1015/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E094C94E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1126/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1015/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 06 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B214B21D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1127/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1015/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 07 e 09 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AB6AE4F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1128/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1015/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de AÇAILÂNDIA/MA, no dia 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5AF6F3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1129/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1017/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9FF6FFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1130/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1017/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EF293EFB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1131/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1017/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de AÇAILÂNDIA/MA, no dia 14 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D768005B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1132/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1017/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 11 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:109B0DA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1133/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1017/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 07 e 09 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7832D5B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1134/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1017/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68C65F93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1135/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 1017/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 04 e 05 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março

de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:104A2825

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1136/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço desta Secretaria, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 07 e 08 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C216AD3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1137/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1025/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1D03F3DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1138/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1024/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32C4D407

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1139/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1022/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5EC5F0CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1140/2021

DE 08 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0570/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:745DA8AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1142/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0860/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1890, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 a 29 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0B6502B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1143/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0848/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALBERTO ABREU ARAUJO, registrado sob a matrícula nº 8848, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8A08246B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 011/2021-SECMA

PORTARIA Nº. 011/2021 – SECMA/PMRP.

DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, ou por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade:

Processo n° 154/2018-PMRP/SECMA – C.S BURANI MACHADO – CHURRASCARIA VARANDA DA PAZ.
Processo n° 016/2019-PMRP/SECMA – DAYANA ALVES SANTOS – BAR DA ANA.
Processo n° 071/2017-PMRP/SECMA – ARMANDO GOBIRA LOBO – BAR DA AMIZADE.
Processo n° 105/2018-PMRP/SECMA – RITA SOUZA MELO – BAR POEIRÃO.
Processo n° 012/2019-PMRP/SECMA – FERNADA PERES DE SOUZA – BAR DA FERNANDA.
Processo n° 148/2018-PMRP/SECMA – IRENE SOUZA MELO – BAR STHALLY DRINK´S.
Processo n° 175/2017-PMRP/SECMA – MANOEL RIBEIRO DE SOUZA – BAR DA PAZ.
Processo n° 029/2019-PMRP/SECMA – CLERISTON DE PAULA MORAIS – NASA BEBIDAS.
Processo n° 257/2018-PMRP/SECMA – CAMILA DOS REIS SILVA – BAR TMT.
Processo n° 170/2018-PMRP/SECMA – KAMILA SOMBRAS AZEVEDO – AÇOUGUE DO DIONE.
Processo n° 026/2016-PMRP/SECMA – ELIANE LIMA GUIMARÃES – AÇOUGUE GUIMARÃES.
Processo n° 146/2019-PMRP/SECMA – FIDELCINO SALES DA SILVA – PEIXARIA RONDON.
Processo n° 058/2018-PMRP/SECMA – FRACISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALMEIDA – PEIXARIA ALMEIDA.
Processo n° 188/2018-PMRP/SECMA – DOUGLAS SILVA DOS SANTOS – CASA DE CARNE ÔMEGA.
Processo n° 114/2018-PMRP/SECMA – DIOGNE LAGO SOUZA – DONA QUITANDA.
Processo n° 023/2015-PMRP/SECMA – E MENDES CAVALCANTE COMERCIO ME – EXTRA FRIO ALIMENTOS.
Processo n° 180/2016-PMRP/SECMA – REGILANE DA COSTA MARINHO – PEIXARIA DA REGILANE.
Processo n° 148/2017-PMRP/SECMA – MARIA ROSA DA SILVA – BAR DA ROSA.
Processo n° 230/2018-PMRP/SECMA – ADEMIR SILVA SOARES – ESPETINHO DO MILTON.
Processo n° 075/2019-PMRP/SECMA – J.S DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNE ME – AÇOUGUE DO JOISNAK.
Processo n° 076/2019-PMRP/SECMA - JOISNAK SILVA DOS SANTOS – AÇOUGUE DO JOISSNAK.
Processo n° 234/2018-PMRP/SECMA – LINDINALVA TEIXEIRA DOS SANTOS – FRIGOBUCHO.
Processo n° 136/2018-PMRP/SECMA – CARLOS AUGUSTO SILVA – BAR DO CARLOS.
Processo n° 063/2018-PMRP/SECMA – VALDEMIR SILVA MENESES – CUSTELÃO FRANGO DA BRASA.
Processo n° 266/2018-PMRP/SECMA – GILSON COIMBRA DOS SANTOS – DISK SUL.
Processo n° 249/2018-PMRP/SECMA – RIVALDO DANTAS BEZERRA – AÇOUGUE NORDESTINO.
Processo n° 219/2018-PMRP/SECMA – JOSÉ BARBA DOS SANTOS – AÇOUGUE SÃO JOSÉ.
Processo n° 235/2019-PMRP/SECMA – IVANETE DE OLIVEIRA ALVES – BAR BICO DOCE.
Processo n° 179/2018-PMRP/SECMA – FRANCISCA DE JESUS DO REIS ARAÚJO – BAR DA FRANCISCA.
Processo n° 042/2016-PMRP/SECMA – GILSON COIMBRA DOS SANTOS – MIRANDA BEBIDAS.
Processo n° 043/2017-PMRP/SECMA – ELENI ALVES DE ARAUJO – RESTAURANTE DA LENINHA.
Processo n° 039/2019-PMRP/SECMA – GILSON COIMBRA DOS SANTOS - BAR DISK BEIRA RIO.
Processo n° 041/2019-PMRP/SECMA – DILEUZA DE JESUS DA SILVA – VENHA CÁ BAR.
Processo n° 127/2016-PMRP/SECMA – MARIA APARECIDA ALVES DE MIRANDA – BAR DA CIDA.
Processo n° 080/2016-PMRP/SECMA – DELZUITA RIBEIRO DOS SANTOS – POINT DA BATATA.
Processo n° 097/2016-PMRP/SECMA – MARIA GOLÇALVES DA SILVA – ESPETINHO DA MARIA.
Processo nº 055/2017-PMRP/SECMA – ALZIRA RICARDO DE SOUZA – PREDILETO´S DA ALZIRA.
Processo nº 171/2010-PMRP/SECMA – GRÁFICA RONDON.
Processo nº 068/2021-PMRP/SECMA – SAVANAS BAR – PEDRO GOMES DA SILVA.
Processo n°004/2021-PMRP/SECMA – KPACT SPORTS BAR – GUSTAVO SOUZA RIBEIRO.
Processo n° 038/2021-PMRP/SECMA – LDR ESTRUTURA METALICA NT – L. SOUSA DOS SANTOS SERVIÇOS.
Processo n° 089/2021-PMRP/SECMA – BAR CORAÇÃO DE MÃE – ISLEIDE YARA SOUSA VIEIRA.
Processo n° 025/2021-PMRP/SECMA – LANCHONETE LIMA – JANETE PEREIRA LIMA.
Processo n° 003/2021-PMRP/SECMA – BAR RAIO DE LUZ – VALDECI CONCEIÇÃO MARTINS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:3B1BFB45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DIOCESE DE SANTARÉM –

PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ Nº 05.712.128/0021-60.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Trav. Natal, nº 553, esquina com a Av. Marajoara, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Natal, medindo 58,50 metros; ao Norte, por 03 linhas, sendo que: 1ª linha no sentido OL, Maria Ivonete Barroso de Azevedo, medindo 30,00 metros, 2ª linha no sentido NS, medindo 10,00 metros e a 3ª linha no sentido OL, com Diocese de Santarém, medindo 10,00 metros; a Leste, com Antô'nio Vasconcelos, medindo 48,50 metros; ao Sul, com Av. Marajoara, medindo 40,00 metros, com uma área total de 2.240,00m²",*** em favor de DIOCESE DE SANTARÉM – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ nº 05.712.128/0021-60, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1375/2013-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6F4BBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 001/2021-SEMC, Pregão Eletronico (SRP) nº 005/2021 – SEMC - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículo VAN 15+1 do tipo minibus, ano/modelo 2021/2022, Vigência: 20/08/2021 A 19/08/2022. Valor R$ R$230.000,00 **(duzentos e trinta mil reais).**

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:602A8B1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora, **ARIANI BORCEM DOS SANTOS** , Portadora da Cédula de identidade **Nº5010431** – SSP/PA e CPF. Nº **800.708.172-00.** Portaria Nº**0124/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA** , Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:316C98BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Ao servidor, **EDSON DE SOUZA**, Portador da Cédula de identidade **Nº 2.843.223** – SSP/PA e CPF. Nº **574.058.672-00** Portaria nº **0166/2005**, Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, Lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:54779BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 133/2021

PORTARIA Nº 133/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora, **IVA DO SOCORRO DE JESUS LOUREIRO** , Portadora da Cédula de identidade **nº5.534.463** – SSP/PA e CPF. nº **167.207.682-04** Portaria nº**0074/2007**, Cargo/Função **MERENDEIRA** , Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:31132AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora, **LIDIANE MONTEIRO DE SOUZA** , Portadora da Cédula de identidade **nº3,817.600** – SSP/PA e CPF. nº **786.101.502-59** Portaria nº**0125/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA** , Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7E1A6501

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Ao servidor, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, Portador da Cédula de identidade **Nº 1305988** – SSP/PA e CPF. Nº **173.233.552-49** Portaria nº **0193/2005**, Cargo/Função **MOTORISTA**, Lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:368E804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, A servidora, **BERNADETE MARQUES CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 4.989.147** – SSP/PA e CPF. Nº **905.430.842-72** Portaria nº **0128/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:896E277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de

acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, A servidora, **ILMA MARQUES CORRÊS**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 1.995.465** – SSP/PA e CPF. Nº **356.346.262-34** Portaria nº **117/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:50B88DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, A servidora, **ILMA MARQUES CORRÊS**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 1.995.465** – SSP/PA e CPF. Nº **356.346.262-34** Portaria nº **117/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E8586C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 150/2021

PORTARIA Nº 0150/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **EMERSON MURILO CORRÊA**, portador da Cédula de Identidade Nº 2781184 – SSP, CPF Nº **564.307.282-34**, e Portaria **Nº0137/2005**, **Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado neste Órgão Municipal**, LICENÇA PRÊMIO** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O Servidor fará jus a licença de 60 (SESSENTA) dias ininterruptos, de 02/09/2021 a 31/10/2021, referente ao **5º TRIÊNIO, com data inicial em 02/09/2021 e data final em 31/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM – NOVO, 02 DE SETEMBRO DE 2021

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B3B22935

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Aviso de licitação
Tomada de Preços 008/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS). Abertura: 27/09/2021 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:119BF60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210299 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 058/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210299
Processo Licitatório: PE 058/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, MOTORPODA, BEM PERMANENTE E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada BIDDEN COMERCIAL LTDA
Data da assinatura: 08 de setembro de 2021
Valor: R$ 15.944,78 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BOMBA SUB. 2.0 cv MONOF. 200v ---	2	unidade	R$ 3.485,65	R$ 6.971,30
2	BOMBA SUB. 3.0 CV MONOF. 200V --	2	unidade	R$ 4.486,74	R$ 8.973,48
VALOR TOTAL:					R$ 15.944,78

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9A5A3DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 058/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, MOTORPODA, BEM PERMANENTE E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora as empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.181.473/0001-80, **e o valor total dos itens foi de R$ 15.944,78 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); PALMA E PAZZINATTO FERRAMENTAS - LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.452.780/0001-02, **e o valor total dos itens foi de R$ 94.006,76 (noventa e quatro mil seis reais e setenta e seis centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:42DFAD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210300 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 062/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210300
Processo Licitatório: PE 062/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE PMF COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 30 TONELADAS POR HORA (OU SUPERIOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Data da assinatura: 08 de setembro de 2021
Valor: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	USINA DE ALFALTO PMF-30 TON/H: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TON/H, COM SILOS, ESTEIRA, MISTURADOR, MOTOR ELÉTRICO, SISTEMA DE EMULSÃO, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO.	1	unidade	137.000,00	R$ 137.000,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1FA5DFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 062/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE PMF COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 30 TONELADAS POR HORA (OU SUPERIOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. E foi declarado como vencedora a empresa **PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.174.006/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 137.000,00 (cento trinta e sete mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:55341B17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXT DE CONT Nº 01-030921/001-INEX-FINANÇAS

Extrato de Contrato nº 01-030921/001-INEX-FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.867.065/0001-45
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93 e alterações.
DO VALOR: Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, somente havendo êxito**,** o valor total de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) compensado ou reduzido do montante da dívida apontada pela Receita Federal do Brasil.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses a contar da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da legislação em vigor.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.016 - Manut das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Infra estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.016 - Manut das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte Recurso: Ordinários
DO FORO: As partes elegem o foro da Cidade de São Francisco do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

São Francisco do Pará/Pa, 03 de setembro de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9E063D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: Contratação de empresa de aluguel de veículos para prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino de São Francisco do Pará – PA. Data de abertura: 22/09/2021 as 08h30min, através do

www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9EA2B797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210124 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021/SRP

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210124 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 2.040,00 (DOIS MIL, QUARENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1717.123610007.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.275,00, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1717.123650007.2.068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40% ,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 765,00 **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:C726FCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210125 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210125 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL JUNTO AO SEUS PROGRAMAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 1.377,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1414.082440001.2.043 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.377,00 **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE **2021**

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:E692A44C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2021, cujo objeto é Aquisição de 99.830,88 litros de óleo diesel s-10, para recuperação de 62km da estrada da torre (26,73 km) e vicinal são mateus (35,27km) na zona rural, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de São Miguel do Guamá/PA, através do convênio nº 029/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN e a Prefeitura municipal de São miguel do Guamá/PA, cuja sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento ocorreu no dia 06/09/2021 às 09h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.
.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5DF0EFCB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210274
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O): M & B ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, LOCALIZADO A PRAÇA LICURGO PEIXOTO, CENTRO, S/N E A REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO GUAMÁ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA DE ACORDO COM O PROJETO,MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 297.393,25 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 0801.236910001.1.047 Const.Manut.Reform.Ampliação Mercado Mun icipal, Feira Coberta , Espaço Comercial, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 297.393,25
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2021 a 27 de Fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:50FF82D3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20210273
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA: W M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, LOCALIZADO A PRAÇA LICURGO PEIXOTO, CENTRO, S/N E A REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO GUAMÁ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA DE ACORDO COM O PROJETO,MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 244.223,12 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 0801.154510015.1.036 Construção do Complexo Orla Beira-Rio , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 244.223,12
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2021 a 27 de Fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA.: 01 de Setembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A31FC5FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 018/FUNDEB/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/PMS/2021

CONTRATO Nº 028A/PMS/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: R V S TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.958.203/0001-00, estabelecida na R UM, NÚMERO: 2, CEP: 68.555-970, BAIRRO/DISTRITO: SETOR CHACARA, MUNICÍPIO: XINGUARA, UF: PA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de Empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento por ITEM (KM RODADOS/ TRANSPORTE ESCOLAR) para a Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da zona rural para a sede do Município, durante o período escolar, destinados ao atendimento dos alunos das Escolas e Creches deste Município, Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 814.352,00 (Oitocentos e quatorze reais e trezentos e cinquenta e dois reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – Nº 018/FUNDEB/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA : A vigência deste contrato terá início em 09/09/2021 e extinguindo-se em 08/09/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – Nº 018/FUNDEB/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 028/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:44096DBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 021/2021PMSJP**, realizado no dia 23/08/2021 às 09:00 horas, tendo como vencedora dos itens 01 e 2 a empresa **S. C. DE MEDEIROS**, **CNPJ nº. 32.122.986/0001-69, OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA**, Valor Total - R$ **267.550,00** (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Senador José Porfírio-PA, 03 de setembro de 2021.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 021/2021PMSJP
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 021/2021PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa **S. C. DE MEDEIROS, CNPJ nº. 32.122.986/0001-69,** vencedora com valor total de **R$ 267.550,00** (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), cujo objeto e o **Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA**.

Senador José Porfírio/PA, 06 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2021PMSJP
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Finalidade: **Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA**.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº. 021/2021PMSJP, conforme abaixo:
Empresa: **S. C. DE MEDEIROS**, **CNPJ nº. 32.122.986/0001-69,** estabelecida à Travessa Coronel Tenório, nº. 1016, Armazém, CEP 68.360-000, Bairro Bela Vista, Senador José Porfírio/PA, telefone: (93) 99217-7422, telefone do representante, representada pelo Sr. Elinaldo Tenório de Almeida, CPF nº. 263.585.492-00.
Valor: **R$ 267.550,00**
Data de assinatura: 08 de setembro de 2021

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:CA3ABEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE AVISO DE ANULAÇÃO

O FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO comunica a RETIFICAÇÃO na Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII, nº. 2818, ficando alteradas as redações conforme abaixo:
I. DA ALTERAÇÃO: Exclusão da alínea "TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210084. O Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA, através da Comissão Permanente de Licitação de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito a Publicação do Contrato nº. 20210084, data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 23 de agosto de 2021, pag. Nº. 71".
II. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas:
ONDE SE LÊ:
AVISO DE ANULAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210084. O Fundo Municipal de Assistencial Social de Senador José Porfírio/PA, através da Comissão Permanente de Licitação de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito a Publicação do Contrato nº. 20210084, data da publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 23 de agosto de 2021, pag. Nº 71.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210085. O Fundo Municipal de Assistencial Social de Senador José Porfírio/PA, através da Comissão Permanente de Licitação de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito a Publicação do Contrato nº. 20210085, data da publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 23 de agosto de 2021, pag. Nº 71.
LEIA-SE:
AVISO DE ANULAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210085. O Fundo Municipal de Assistencial Social de Senador José Porfírio/PA, através da Comissão Permanente de Licitação de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito a Publicação do Contrato nº. 20210085, data da publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 23 de agosto de 2021, pag. Nº 71.

Senador José Porfírio/PA, 08 de setembro de 2021.

MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:253CDD0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 040/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS. Data da Abertura: 21/09/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.
Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F2EA4F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 043/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO, CILINDRADA 109,1 CC, TIPO OHC, MONOCILINDRO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 21/09/2021 Horário: 11:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2D82970E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210484 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 35.439,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E0711320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210508 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-044PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, no valor total de **R$**

4.699,98 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:597CA146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-073PMT OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E FUNDOS MUNICIPAIS.** Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Vencedor: **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI; C.N.P.J. nº 32.265.827/0001-13**, com o valor total de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 08 de SETEMBRO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F2162787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ENCARTE

ATO **RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210507,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E FUNDOS MUNICIPAIS.** Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** e a empresa: **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI; C.N.P.J. nº 32.265.827/0001-13**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-073PMT**. Vigência 03/09/2021 à 03/09/2022. Itens 01-75,00; 02-115,00, com o valor total de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**

TUCUMÃ - PA, 08 de setembro de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:114DEDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-068FME OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Vencedor: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI; C.N.P.J. nº 31.472.249/0001-23**, com o valor total de **R$ 6.772.200,00 (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos reais);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 08 de setembro de 2021.

ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4C61A6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210505,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. Celebrada entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** e a empresa: : **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI; C.N.P.J. nº 31.472.249/0001-23**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-068FME**. Vigência 03/09/2021 à 03/09/2022. Itens 01-726,00; 02-560,00; 03-2.938,00; 04-7.302,00; 05-6.266,00; 06-2.544,00; 07-3.878,00, com o valor total de **R$ 6.772.200,00 (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos reais);**

TUCUMÃ - PA, 08 de setembro de 2021.

ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F97D9124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-072FME. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Vencedores: **D FERREIRA & CIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 06.342.245/0001-83**, com o valor total de **R$ 921.491,50 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 19.211.476/0001-08**, com o valor total de **R$ 233.568,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 08 de SETEMBRO de 2021.

ASS-**JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO**
CAR-Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C2B4482C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ENCARTE

ATO **RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210497,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e as empresas: **D FERREIRA & CIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 06.342.245/0001-83**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-072FME**. Vigência 03/09/2021 à 03/09/2022. Itens 01-4,74; 02-13,24; 03-13,49; 04-5,59; 06-5,47; 07-2,25; 08-4,77; 09-38,92; 10-36,92; 12-3,21; 13-3,21; 14-4,38; 15-4,43; 16-2,68; 17-4,50; 18-48,55; 19-4,83; 21-25,10; 24-7,11; 25-6,45; 26-20,95; 27-9,95; 28-6,85; 29-13,10; 30-36,49; 31-4,15; 32-7,08; 33-5,88, com o valor total de **R$ 921.491,50 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 19.211.476/0001-08,** cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-072FME**. Vigência 03/09/2021 à 03/09/2022. Itens 05-4,28; 11-38,27; 22-5,62; 23-13,69, com o valor total de **R$ 233.568,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**

TUCUMÃ - PA, 08 de setembro de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7A823BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 78/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210508
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-044PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Setembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:868357CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 60/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210266
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FCBFE91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 61/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210268
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4CC6CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 62/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210269
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7965F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 54/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210012
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-003PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7477487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 55/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210101
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-009PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C833257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 56/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210149
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-005PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS,(PASSAGENS AÉREAS) RESERVAS, FORNECIMENTOS, MARCAÇÕES E REMARCAÇÕES, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **ECOS TURISMO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FF64882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 63/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210164
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-006PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADOS RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **DIVANICE GOMES DA SILVA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9091718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 57/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210176
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-017PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO COMBINADO LIMPA FOSSA A VÁCUO, COM TANQUE DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7.000 LTS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2F4BA211

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 58/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210190
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-016PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B5298C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 59/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210208
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-021PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C959E231

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 64/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210301
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5A2880ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 65/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210302
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **BATISTA E MILHOMEM LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F2839A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 66 /2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210317
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2EB69AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 067/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210334
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-022PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **V.A OLIVEIRA SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CE622420

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 78/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210276
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **CTHT BRASIL EIRELLI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:22C5DDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 76/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210272
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sr. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2907B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 068/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210343
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-033PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A SRa. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de
suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique- se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:697F1174

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 069/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato nº. 20210350

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-022PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A SRa. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **S DA G GOMES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique- se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2A7C510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 070/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210373
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

A SRa. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de
suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique- se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9371452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 072/2021-**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210443
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-058FMAS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.

A SRa. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique- se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:98EB4DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 071/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210434
Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2021-002FMAS
Objeto Contratual: ADESÃO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210298, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-045PMT, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

A SRa. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **NEILTOM CALASTO DA SILVA 80350003220** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique- se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:31F67D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 073/2021-**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210461
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-006PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADOS RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A SRa. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de
suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e DIVANICE GOMES DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-
se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:67882AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 053/2021**FMAS**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210456
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-060FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2BE91A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº95/2021**FME**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210484
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA** , CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Agosto de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6F192D69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-052

Abertura dia 22/09/2021, às 14:00 horas, no bnc , tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de higiene e limpeza, por um periodo de 12 meses, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,09/09/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:497D9764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-058

Abertura dia 22/09/2021, às 09:00 horas, no bnc , tipo Menor Preço por global, Objeto registro de preços para futura e enventual contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para revitalização de sinalização horizontal e vertical de trafego das diversas vias dos bairros de tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,09/09/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F944C0D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-056

Abertura dia 22/09/2021, às 11:00 horas, no bnc , tipo Menor Preço por global, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário (carteiras escolares), conforme termo de compromisso nº 201900315-6, para atender a demanda da secretaria municipal de educação no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,09/09/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BEA4C540

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.542/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

LEI N° 10.542/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

OBRIGA A MANUTENÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTOS DA CIDADE DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art.1° Fica obrigatória a manutenção de equipe de brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos seguintes estabelecimentos da cidade de Tucuruí - PA:
I - Shopping centers;
II - Casas de shows e de espetáculos cuja capacidade de lotação seja de, no mínimo, 400 (quatrocentas) pessoas;
III - Hipermercados;
IV - Grandes lojas de departamentos;
V - Campus universitário cuja capacidade de lotação seja superior a 1.000 (mil) pessoas ou circulação média seja de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia;

VI - Edificações ou plantas cuja ocupação ou cujo uso exijam a presença de bombeiros civis, conforme legislação estadual de proteção contra incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;
VII - Balneários de grande circulação cuja capacidade de lotação seja superior a 50 pessoas.

Parágrafo Único - Caso algum dos estabelecimentos referidos nos incisos do caput deste artigo estiver vinculado a um Shopping Center, a equipe de brigada profissional poderá ser única para o atendimento de ambos os estabelecimentos.

Art. 2° Para os fins desta Lei considera-se:

I - Bombeiro civil: aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal n° 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas, ou públicas, sociedades de economia mista ou empresas especializadas em proteção de serviços de prevenção e combate a incêndio;
II - Shopping Center: o empreendimento empresarial que reúna lojas comerciais, restaurantes e cinemas em um só conjunto arquitetônico;
III - Casa de shows e de espetáculos: o empreendimento destinado à apresentação de show artísticos ou de peças teatrais, bem como à realização de reuniões públicas;
IV - Hipermercado: o mercado grande que venda, além dos produtos tradicionais, eletrodomésticos, roupas e acessórios para veículos, como fluídos, pneus e baterias, entre outros; V - Campus universitário: a faculdade ou a escola para especialização profissional e científica de nível superior.

Art.3° Cada equipe de brigada profissional de que trata esta Lei deverá:

I - atender às disposições da legislação estadual, bem como à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
II - ser composta por, no mínimo, 1 (um) bombeiro civil do sexo feminino;
III - dispor de:
a) Materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso, conforme os riscos de cada planta;
b) Kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico à vida, incluindo o desfibrilador externo automático, além de profissionais comprovadamente capacitados para sua utilização.

Art.4° Os bombeiros civis e os estabelecimentos referidos nesta Lei que contarem com o apoio ou o auxílio municipal para análise e desenvolvimento de projetos ou ações sociais deverão apresentar documentação comprovando o cumprimento de disposições legais.

Art.5° Fica o Poder Executivo responsável pela forma de cobrança no caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

Art.6° As disposições estabelecidas nesta Lei não se aplicam:
I - às edificações residenciais;
II - às microempresas;
III - às entidades maçônicas, confessionais ou religiosas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:49A8B876

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10543/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

LEI N° 10.543/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

FICA DENOMINADO DE "FLÁVIO ADRIANO ELIZIÁRIO DE AGUIAR" A CRECHE NO RESIDENCIAL CRISTO VIVE.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica denominada de "Flávio Adriano Eliziário de Aguiar" a Creche no residencial Cristo Vive, nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:381FB6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.544/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI N° 10.544/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

FICA DENOMINADO DE "JONAS PEREIRA CAMPOS" A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PARAVOÁ, TUCURUÍ - PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica denominado a Unidade Saúde da Família do Bairro do Paravoá localizado na Rua São João s/nº no Bairro do Paravoá, Tucuruí de "UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JONAS PEREIRA CAMPOS".

Art. 2º A administração municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:0BDC4BB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021
A Prefeitura Municipal de Viseu torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021-SRP/REPUBLICAÇÃO tipo menor preço por item Objeto: Prestação de Serviços em Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria municipal de Educação, do item cancelado do Pregão Eletrônico n° 005/2021. Com o certame marcado para o dia 26/08/2021 às 09:00H, deu-se por DESERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 – SRP/ 2° REPUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viseu torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021-SRP/2° REPUBLICAÇÃO tipo menor preço por item Objeto: Prestação de Serviços em Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria municipal de Educação, do item cancelado do Pregão Eletrônico n° 005/2021. Data de Reabertura da Sessão: 22/09/2021 às 09:00H. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, Edital disponível: www.tcm.pa.gov.

Viseu/Pa, 08 de setembro de 2021

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:6DE40C9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 559/2021 - MARIENE MACHADO DA SILVA

DECRETO Nº. 559/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 956/2016 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Publico Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIENE MACHADO DA SILVA,** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 559 do dia 01 de setembro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a Sra**. MARIENE MACHADO DA SILVA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social e outros.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios;
promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
organizar e manter atualizadas referência sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura, nos Centro de Referência da Assistência social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada;
quando na área de atendimento ao servidor municipal: coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência a saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;
assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;
estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura;
atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Xinguara-PA, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

MARIENE MACHADO DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CC84FCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP-073/2021/FMS

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 127/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 073/2021/FMS

OBJETO: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TEMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE DE 400 LTS, destinados para conservação de vacinas, regidos pela Secretaria Municipal de Saúde Xinguara – PA. CONFORME PROPOSTA Nº 11194.088000/1190-03 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data de início da sessão: 21/09/2021.

HORAeLOCAL: 11h00 (Onze horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www. portaldecompraspublicas .com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 08 de setembro de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3EF8B416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 075 /2021/ PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 132/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 075/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços para SERVIÇOS DE PLOTAGENS, CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS, destinados para atendimentos das demandas da administração geral do município de Xinguara – PA.

Data de início da sessão: 21/09/2021.

HORAeLOCAL: 08h00 (Oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência e site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 08 de setembro de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:41B34183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 051/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 051/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto 046/2021, dispondo sobre as medidas de prevenção, a fim de evitar o congestionamento do serviço de saúde no Município de Abaetetuba, devido à pandemia do COVID-19.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba – PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação, com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o deliberado na 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Supervisão e Acompanhamento dos Impactos da COVID-19, realizada no dia 01 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica social e segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio de protocolos de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, **além de incluir o Município de Abaetetuba na Zona de Abertura Parcial - Bandeira Verde;**

DECRETA:

CAPÍTULO I

ABERTURA PARCIAL – BANDEIRA VERDE

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a instituição do Bandeiramento Verde no Município de Abaetetuba, definindo regras para abertura parcial dos serviços.

Art. 2º. O Município de Abaetetuba retomará de forma flexibilizada a abertura da maioria dos setores econômicos e sociais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.

Art. 4º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até
300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 5º. Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, desde que respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral do Anexo I deste Decreto, bem como os seguintes horários:
I - De domingo a quinta-feira: Até as 00h (meia noite);
II - Sexta-feira e sábado: Até as 03h (três horas da manhã).

Art. 6º. Ficam autorizados a funcionar, desde que respeitados os termos do CAPÍTULO II do presente Decreto:
I - Boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público, seguindo os horários dispostos nos incisos I e II do art. 5º;
II - Presença de público em eventos esportivos, respeitados o protocolo específico e a ocupação máxima de 30% (trinta por cento);
III - Reuniões e eventos, públicos e privados, sem as restrições dispostas nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Art. 7º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, que tem como objetivos:
I - garantir a possibilidade de imunização de toda a população acima de 12 (doze) anos de idade no Município de Abaetetuba;
II - possibilitar a retomada total de todas as atividades culturais, religiosas, econômicas, esportivas e sociais no âmbito do Município de Abaetetuba;
III - diminuir o ônus resultante da adoção de medidas não farmacológicas de diminuição do contágio da COVID-19; e
IV - normalizar as estruturas de atendimento do Sistema Único de Saúde e da rede privada de saúde.

Art. 8º. São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19:
I - a aquisição, pelo Município de Abaetetuba, de vacinas e insumos, na forma da Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021, especialmente em seu art. 13, §3º;
II - o recebimento de vacinas e insumos por parte do Governo do Estado do Pará e da União Federal;
III - a realização de campanhas de esclarecimento sobre a importância da imunização;
IV - o estabelecimento de protocolos específicos de vacinação para servidores públicos estaduais e as profissionais da saúde;
V - o licenciamento condicionado para funcionamento de estabelecimentos e eventos em virtude da vacinação.

Art. 9º. O licenciamento condicionado em virtude da vacinação é a liberação para o funcionamento de estabelecimento e realização de eventos, vinculado a que toda a sua lotação tenha recebido, ao menos, uma dose das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19, a partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.

§ 1º Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços confinados, sem possibilidade de ventilação, com grandes aglomerações, tais como:
I - shows, casas noturnas e boates com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;
II - cinemas, teatros, clubes, bares e restaurantes com lotação superior a 100 (cem) pessoas;
IIII - realização de eventos esportivos amadores ou profissionais com público maior do que 100 (cem) pessoas;
IV - demais reuniões e eventos, privados ou públicas, com lotação superior a 300 (trezentas) pessoas, ainda que realizada em espaço aberto, excetuadas as de cunho religioso ou educacional;

§ 2º A medida prevista no parágrafo anterior possui caráter facultativo para os eventos previstos nos incisos II do dispositivo, sendo obrigatória para aqueles previstos nos incisos I, III e IV, e, nesse caso, sujeito às sanções dispostas no art. 12 do presente Decreto.

§ 3º A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da saúde ou pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto.

§ 4º A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:
I - seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou,
II - reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose vacina ainda não foi disponibilizada para o residente naquele Município.

§ 5º Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária à apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas.

§ 6º Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (quatorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a operacionalização do disposto nos incisos I, II, e IV do art. 8º deste Decreto.

Art. 11. Compete à ASCOM – Assessoria de Comunicação o disposto no inciso III do art. 8º deste Decreto.

Art. 12. Em caso de descumprimento das determinações previstas neste Decreto, os órgãos e entidades responsáveis pela Fiscalização de Proteção Social ficam autorizados a aplicar as seguintes sanções, a contar de 13 de setembro de 2021, independente da responsabilidade civil e criminal:
I - multa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos responsáveis legais, proprietários e/ou organizadores dos locais e/ou eventos;
II - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo Único. Para fins de fiscalização, as equipes responsáveis realizarão a verificação, de forma impessoal e aleatória, do percentual amostral de 1% (um por cento) da lotação do estabelecimento, a fim de confirmar se estes se enquadram nas regras dispostas no art. 9º deste Decreto.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Abaetetuba, 02 de Setembro de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO ÚNICO

PROTEÇÃO NO CONTATO SOCIAL	**BANDEIRA VERDE**
Distanciamento social: Manter a distância mínima, entre pessoas, de 1,5 metros, em todos os ambientes, internos ou externos, exceto nas condições relacionadas à característica específica da atividade ou na aproximação social de cuidados com crianças, idosos, deficientes e pessoas com dependência.	SIM
Distanciamento domiciliar: Familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima não será aplicável, exceto, em relação aos idosos e grupos considerados de risco. Recomenda-se o distanciamento social de 1,5 metros, em relação a qualquer visitante.	SIM
Distanciamento no ambiente de trabalho: Reorganizar o ambiente de trabalho, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.	SIM
Demarcação de áreas de fluxo: Demarcar áreas de fluxo para evitar aglomerações, que minimiza o número de pessoas no mesmo ambiente e garante o distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Salas de espera: Manter distanciamento mínimo seguro entre assentos com demarcação dos lugares que devem permanecer vazios. Retirar itens de que possam ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets, jornais, folders de propaganda e catálogos de informações.	SIM
Alimentos nas salas de espera: Fica proibido o consumo e oferecimento de alimentos nas salas de espera.	SIM
Limitação de pessoas nas salas de espera: Limitar a lotação de salas de espera a 50% da capacidade. Adotar o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.	SIM
Distanciamento em filas: Sinalizar com marcação no chão ou, em local visível, a posição na qual as pessoas devem aguardar na fila, com distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Redução de trabalhadores nas áreas de trabalho: Reduzir o número de trabalhadores alocados em determinada área, em qualquer momento, incluindo as paradas para descanso e pausas de refeição.	10%
Ambientes abertos e arejados: Manter os ambientes abertos e arejados.	SIM
Salões de alimentação e refeitórios: Manter distanciamento social nos refeitórios (se possível, realizar refeições ao ar livre).	SIM
Ocupação de refeitórios: Capacidade de ocupação de refeitórios.	75%
Flexibilidade de horários de alimentação: Ampliar o período de funcionamento para reduzir as aglomerações.	NÃO
Distanciamento em cozinhas: Manter distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Disposição de mesas e cadeiras nos salões de alimentação e refeitórios: Alterar a disposição de mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento social de 1,5 metros. Reduzir o número de pessoas sentadas à mesa.	NÃO
Senhas para salões e refeitórios de alimentação: Recomenda-se distribuir senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital para organizar filas de espera.	NÃO
Ar condicionado: Recomenda-se manter desligado. Caso seja a única opção de ventilação, deve se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente.	NÃO
Redução da circulação: Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora do ambiente específico de trabalho.	NÃO
Remoção de mobílias não utilizadas: Remover mobílias não utilizadas.	NÃO
Ocupação de ambientes: Taxa de ocupação conforme capacidade.	75%
Ocupação de instituições religiosas: Taxa de ocupação, conforme capacidade, de instituições religiosas.	50%
Barreiras físicas de Proteção Individual: Utilizar barreiras físicas, no formato, de divisórias transparentes, quando o distanciamento social, de 1,5 metros, entre pessoas, não puder ser mantido.	NÃO
Equipamento de Proteção Individual (EPI): Face shield sobre as máscaras. Os trabalhadores, em contato direto com público, devem usar máscara de proteção facial (modelo face shield).	NÃO
Equipamento de Proteção Individual (EPI): Máscaras. Os trabalhadores e clientes devem usar máscaras de proteção, que devem ser trocadas de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários de saúde no transporte, seja coletivo ou individual, e nos ambientes públicos e de convívio social.	SIM
Trabalhadores do setor de limpeza (higienização): Os trabalhadores que estiverem no setor de limpeza devem: Usar luvas; Usar higienizador de mãos à base de álcool, antes e depois de usarem as luvas; Usar máscaras; Usar óculos de proteção e/ou proteção e/ou protetor facial (modelo face shield).	SIM
Equipamento de Proteção Individual (EPI) reutilizáveis: Efetuar a desinfecção dos equipamentos, como aventais, protetores faciais/oculares e luvas com álcool 70% ou água e sabão ou substâncias sanitizantes.	SIM
Regime de teletrabalho: Priorizar o modelo de "home office" (trabalho remoto).	NÃO

Grupos de risco: Afastamento do trabalho de grupos de risco.	NÃO
Redução do risco de contágio entre funcionários: Afastar, ou manter, no regime de teletrabalho, por, no mínimo 14 dias, mesmo quando apresentarem condições físicas de saúde, os empregados com sintomas suspeitos, ou confirmados, de infecção pelo Covid-19. O critério, também, se aplica para aqueles que tiveram contato com pacientes infectados, pelo Covid-19, nos últimos 14 dias.	SIM
Redução de viagens: Evitar viagens a trabalho, nacionais ou internacionais e, monitorar os funcionários sobre medidas de prevenção e monitoramento.	SIM
Reuniões virtuais: Manter, preferencialmente, reuniões e treinamentos remotos.	SIM
Reuniões presenciais: Realização de Reuniões presenciais	SIM
Simulações de incêndio: Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndios nas instalações da empresa.	NÃO
Segurança para grupos de riscos no atendimento: Definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas dos grupos de risco.	NÃO
Canais digitais: Priorizar e estimular o atendimento ao público via canais digitais (operação, vendas, suporte e atendimentos).	SIM
Limitar a entrada de visitantes: Limitar a entrada de visitantes externos nas empresas.	NÃO
Limitação de trabalhadores em cada turno: Limitar a presença de trabalhadores em cada turno. Dividir as equipes em dois ou três ou quatro turnos de jornada de trabalho.	NÃO
Mobílias em salas de descanso: Afastar as mobílias das salas de descanso. No caso das mobílias coletivas, deve-se manter o afastamento isolando assentos.	SIM
Auditórios: Manter a distância mínima segura entre as pessoas, alternando assentos, demarcando os lugares, que deverão permanecer vazios e, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras. Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada.	SIM
Redução de contato de clientes com caixas: Utilizar barreiras físicas transparentes ou ofertar face shield para proteção individual sobre as máscaras.	SIM
Elevadores: Além da limitação de 50%, fazer a demarcação do piso, de forma que os clientes fiquem de frente para a parede do elevador, e não de frente um para o outro.	SIM
Contato físico: Não cumprimentar as pessoas com apertos de mãos, beijos e abraços. Orientar os funcionários e clientes para evitarem o toque nos próprios olhos, boca e nariz.	SIM
Tosse e espirros: Promover uma boa higiene das mãos após espirros ou tosse.	SIM
Alimentação: Fornecer alimentos e água potável individualmente. Disponibilizar pratos, talheres e copos, protegidos, do toque público, descartáveis. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados.	SIM
Compartilhamento objetos durante alimentação: Evitar o compartilhamento de saleiros, açucareiros, farinheiras e outros;	SIM
Higiene de mãos: Lavar as mãos, com sabonete, com frequência, ou utilizar álcool 70%, por pelo menos 20 segundos, antes do início do trabalho ou após uso de banheiros, toque em dinheiro, manipulação de alimentos, manuseio de lixo, toque em objetos compartilhados e após receber encomendas externas. Fazer o mesmo procedimento de higiene antes e após colocação de equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, face shield e capote).	SIM
Banho: Lavar corpo e cabelos cuidadosamente, todos os dias (incluindo pelos faciais).	SIM
Barba, cabelos e unhas: Recomenda-se diminuir a barba e manter os cabelos presos, bem como manter as unhas curtas.	SIM
Adereços: Evitar o uso de adereços (colares, pulseiras, relógios e similares).	SIM

Uniformes e roupas: Orientar os empregados e clientes para evitarem o contato entre uniformes e/ou roupas limpos, com sujos ou usados.	SIM
Roupas utilizadas no trabalho: Ao chegar em casa, deve-se retirar e lavar as roupas utilizadas na jornada de trabalho.	SIM
Máscaras durante refeições: Trabalhadores ou clientes retirar as máscaras, nos salões ou refeitórios, apenas no momento da alimentação.	SIM
Higiene de ambientes: Recomenda-se limpeza frequente com álcool 70% ou substâncias sanitizantes das superfícies mais tocadas: equipamentos, computadores, elevadores, máquinas, corrimões e telefones.	SIM
Descarte guimbas de cigarro: Orientar descarte de guimbas de cigarro nas lixeiras.	SIM
Disponibilização de álcool 70%: Disponibilizar álcool 70% em todos os ambientes para uso de empregados e clientes.	SIM
Compartilhamento de objetos: Orientar os trabalhadores e clientes para não compartilhar objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, e instrumentos de trabalho, bem como devem realizar a adequada higienização dos mesmos. Objetos fornecidos a clientes devem ser embalados individualmente.	SIM
Material compartilhado: Realizar a higienização de todo o material compartilhado pelos clientes após toques físicos.	SIM
Serviços em ambientes de terceiros: A realização de vistorias e serviços ao cliente deve ser realizadas apenas quando inevitáveis. Nas visitas necessárias, os profissionais devem comunicar as diretrizes de segurança a serem seguidas conforme protocolo sanitário geral.	NÃO
Máquinas de cartão: Envelopar máquinas de cartão com filme plástico e higienizá las após cada uso.	NÃO
Meios de pagamentos: Priorizar o recebimento e pagamentos digitais, em substituição ao dinheiro, em papel ou moedas, nas transações financeiras.	SIM
Assinaturas de documentos: Usar e solicitar, aos clientes, a adaptação aos meios digitais eletrônicos, em vez de papel, e alternativas gerais, ao método de assinatura física.	NÃO

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES	**BANDEIRA VERDE**
Entradas e catracas: Criar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de objetos pessoais.	SIM
Ponto biométrico: Evitar o ponto biométrico.	SIM
Limpeza: Reforçar os processos de limpeza e higienização de todos os ambientes e quipamentos, incluindo pisos, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, ao início e término de cada turno de trabalho. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	SIM
Banheiros: Os sanitários devem estar limpos e sempre conter água, sabão e papel toalha descartável para cuidados de higiene de mãos.	SIM
Periodicidade de higienização de banheiros: Higienizar os banheiros, vestiários e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	SIM
Acesso a banheiros e vestiários: Controle de taxa de ocupação de banheiros e vestiários.	75%
Higienização da lixeira e descarte de lixo: Efetuar a higienização de lixeiras e o descarte do lixo frequente e separar o lixo com potencial risco de contaminação (EPI's, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	SIM
Lixeiras: Disponibilizar lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	SIM
Descarte de talheres, pratos e copos descartáveis após refeições: Descartar talheres, copos e pratos descartáveis cuidadosamente após refeições.	SIM
Descarte de máscara: indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança.	SIM
Cuspir: Evitar cuspir nos ambientes de uso comuns, exceto nos sanitários.	SIM
Tapetes e carpetes: Retirar, caso possível, os tapetes dos ambientes internos de trabalho para facilitar a higienização. Reforçar a higienização de carpetes.	SIM
Alimentos no ambiente de trabalho: Proibir manuseio e ingestão de alimentos no local de trabalho.	SIM

Equipe de preparação de alimentos: Promover higiene mais estrita entre a equipe de preparação de alimentos (refeitório) e seus contatos próximos.	SIM
Ambientes infectados: Em caso de confirmação de caso de Covid-19, deve se isolar o ambiente no qual a pessoa infectada transitou até higienização completa.	SIM

COMUNICAÇÃO	**BANDEIRA VERDE**
Disseminação de processos de treinamento preventivo: Definir os processos e protocolos de segurança com comunicação aos clientes.	SIM
Cartazes e folders: Avisos e pôsteres ao redor do local de trabalho para lembrar trabalhadores e outras pessoas dos riscos do Covid-19 e das medidas necessárias para cessar a disseminação.	SIM
Comunicação e disseminação de informação: Disponibilizar nos canais virtuais de comunicação das empresas orientações preventivas sobre o Covid-19.	SIM
Comunicação de casos confirmados ou suspeitos: Comunicar aos ambulatórios de saúde (empresarial) e setor de recursos humanos sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID 19 . Deve-se informar empregados da mesma área/equipe e clientes, que tiveram contato próximo com as situações descritas suspeitas de infecção pelo COVID-19.	SIM
Comunicação com órgãos competentes: Estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, bem como a ocorrência de trabalhadores confirmados ou suspeitos de Covid-19.	SIM
Empresas parceiras: Comunicar empresas parceiras sobre contatos durante prestação de serviços com trabalhadores afastados devido suspeita ou confirmação de Covid-19.	SIM
Embalagens de fornecedores: Retirar as embalagens do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.	SIM

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:328F6FF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0737/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UPA), a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
200964/1	Adailson Quaresma Ferreira	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
97535/1	Alyne de Lima Fayal	AG.DE BEM ESTAR SOCIAL	2018/2019
133051/1	Cleiciel Miranda Rodrigues	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
963470/1	Clevia dos Reis Araujo	TECNICOEMRADIOLOGIA	2020/2021
96970/1	Cristiane Costa da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
972177/1	Ivone Chaves Nascimento Monteiro	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
97551/1	Otavio Valente Mendes	AUXTECEMCOMPUTACAO	2020/2021
969052/1	Werick de Deus Santana Goncalves	AUX.DEMANUTENCAO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:B8043BFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2020

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H – 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS, SENDO UMA DELAS COLORIDA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

CARTEIRA DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ROSIVALDO SANTOS COELHO	43
OSMIVAL SOUZA ARAUJO	44
JUSTINIANO SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA	45
COSME NOGUEIRA DE OLIVEIRA	46

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
FERNANDO GOMES RIBEIRO	22

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ANA CELIA GALVAO OLIVEIRA	4

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA NETO	46
WALDIR DOS SANTOS VULCÃO	47
ANTONIA CLEIDE SOUSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	48
JURANI LISBOA DA SILVA	49

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
FRANCISCO JORGE FEITOZA DOS SANTOS	10

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
JOSÉ SOARES DE SOUSA	37
NATANAEL ARAÚJO SOUSA	38

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
IVANE DOS SANTOS SILVA	8

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
MARINETE BELAMINO PEREIRA	28
POLIANA GOMES DA SILVA	29
DALLINNE JAIRA DA SILVA MESSIAS	30
ELMA ALVES RUFINO	31
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA	32
REGINALDO OLIVEIRA E SILVA	33
KEILA QUARESMA CRUZ	34
EDERALDO SANTOS DA LUZ	35
MARIA VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	36
TELMA RODRIGUES CHAVES	37

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LEIDIANIA FARIAS SOUZA MARTINS	434
LUCILANDIA DA SILVA SANTOS	435
CREUDIMILSON DA SILVA DE SIQUEIRA	436
ROSICLER RIBEIRO MONTEIRO MARINHO	437
GLEICIANE MENDES DA SILVA	438
ELINETE DE SOUZA DOS SANTOS	439
FERNANDA MATOS SEVERO	440
MARIA NATIVIDADE DE SÁ LACERDA MONTEIRO	441
EDILENE SOUZA SANTOS	442
MARIANE CARVALHO COSTA ARCHANJO	443
VANDERLANIA FERREIRA DA SILVA	444
AVANIR BARROS DE LIMA	445
FABRÍCIO DOS SANTOS POMPEU	446
MARCELA MACIEL SARAIVA RODRIGUES	447
GELDA DA SILVA DOS SANTOS	448
FERNANDA DA SLVA DAMASCENA	449

ONDE SE LÊ:
CARGO: PROF. ED. BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
CRISTIANA SOUSA COELHO	4

LÊ-SE:
CARGO: PROF. ED. BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
LEOLANDA MIRANDA CORDEIRO	3
CRISTIANA SOUSA COELHO	4

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
EDCLEIS ALVES DE SOUSA	1

Marabá (PA), 08 de setembro de 2021.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:965FC14C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159

DECRETO Nº 159/2021 – 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 03 de setembro de 2021.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

" Dispõe sobre a atualização da tabela de valores de imóveis urbanos do município de Pacajá e sobre o desconto do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU" para pagamentos até a data de vencimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o **Art. 126 do Código Tributário Municipal** - Fica o Poder Executivo, de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que o substituir, autorizado a atualizar anualmente por meio de Decreto a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção, em consonância com o estabelecido no **§ 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional**.

DECRETA:

Art. 1º. **Atualizar** para o exercício de **2021** a tabela de valores de imóveis urbanos do município de Pacajá, conforme localização por bairros, tendo sua vigência a partir de 03 de setembro de 2021.

COD CIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO	VAL/M2
001	044	CENTRO COMERCIAL	**R$: 460,00**
001	001	CENTRO	**R$: 168,00**
001	052	CENTRO INTERMEDIÁRIO	**R$: 95,00**
001	047	CENTRO EXPANSÃO	**R$: 74,00**
001	002	BAIRRO ALTO BONITO	**R$: 74,00**
001	006	BAIRRO ALTO BONITO EXPANSÃO	**R$: 48,00**
001	004	BAIRRO TOZETTI COMERCIAL	**R$: 236,00**
001	045	BAIRRO TOZETTI RESIDENCIAL	**R$: 100,00**
001	046	BAIRRO TOZETTI EXPANSÃO	**R$: 63,00**
001	010	BAIRRO SOL NASCENTE COMERCIAL	**R$: 236,00**
001	017	BAIRRO SOL NASCENTE RESIDENCIAL	**R$: 84,00**
001	036	INDUSTRIAL	**R$: 115,00**
001	007	BAIRRO BELA VISTA	**R$: 59,00**
001	009	BAIRRO NOVO HORIZONTE	**R$: 84,00**
001	497	BAIRRO NOVO HORIZONTE - INTERMEDIÁRIO	**R$: 63,00**
001	049	BAIRRO NOVO HORIZONTE - EXPANSÃO	**R$: 42,00**
001	005	BAIRRO COLINAS	**R$: 48,00**
001	029	BAIRRO MORRO DA TELEMAR/TV	**R$: 53,00**
001	003	BAIRRO SÃO FRANCISCO	**R$: 63,00**
001	022	BAIRRO SÃO FRANCISCO – EXPANSÃO	**R$: 48,00**

Art.2 º. Conceder o desconto de **10% (dez por cento)**, do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU, para os contribuintes que pagarem os referidos impostos **até a data de vencimento**.

Parágrafo Único: A vigência deste decreto será de 03 de setembro à 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação **revogando as disposições** em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B4FA74B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210299 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 058/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210299
Processo Licitatório: PE 058/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, MOTORPODA, BEM PERMANENTE E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada PALMA E PAZZINATTO FERRAMENTAS LTDA - ME
Data da assinatura: 08 de setembro de 2021
Valor: R$ 94.006,76 (noventa e quatro mil e seis reais e setenta e seis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AMORTECEDOR COM CHAPA - MS660 --	5	unidade	R$ 24,90	R$ 124,50
2	ANEL DE SEGURANÇA 8X1,3 --	10	unidade	R$ 4,20	R$ 42,00
3	ARRASTADOR DA EMBREAGEM DE AÇO - MS660 -	2	unidade	R$ 27,00	R$ 54,00
4	ARRUELA DO PINHÃO 27MM - MS660 -	10	unidade	R$ 22,00	R$ 220,00
5	CABEÇOTE DE ASPIRAÇAO DA GASOL - 038/660 --	10	unidade	R$ 5,00	R$ 50,00
6	CABO DE IGNIÇÃO - MS038/066 --	10	unidade	R$ 23,00	R$ 230,00
7	CABO DO PUNHO - MS066/660 --	2	unidade	R$ 163,90	R$ 327,80
8	CAPACETE FLORESTAL COM ABAFADOR AUDITIVO --	10	unidade	R$ 89,00	R$ 890,00
9	CARBURADOR COMPLETO PARA MS660 --	2	unidade	R$ 135,00	R$ 270,00
10	CARCAÇA DO TANQUE - MS660 -	2	unidade	R$ 190,00	R$ 380,00
11	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - MS660 --	2	unidade	R$ 349,00	R$ 698,00
12	CILINDRO C/ PISTÃO 54MM - MS660 --	2	unidade	R$ 190,00	R$ 380,00
13	CILINDRO C/PISTÃO 52MM- MS650 --	2	unidade	R$ 159,00	R$ 318,00
14	COBERTURA - MS660 --	2	unidade	R$ 39,00	R$ 78,00
15	CONEXÃO FLEXIVEL - MS066/660 --	5	unidade	R$ 44,90	R$ 224,50
16	CORDÃO DE ARRANQUE 3,0MM (MT) --	10	metro	R$ 10,00	R$ 100,00
17	CORDÃO DE ARRANQUE 4,5MM (METRO) --	10	metro	R$ 10,00	R$ 100,00
18	CORREDIÇA TENSORA - 066/660 --	5	unidade	R$ 5,40	R$ 27,00
19	CORRENTE - 3/8", 1.6MM (DENTE) --	820	unidade	R$ 2,70	R$ 2.214,00
20	CORRENTE 3/8" PICO, 1.1MM (DENTE) --	820	unidade	R$ 3,20	R$ 2.624,00
21	EMBREAGEM COMPLETA - MS660 --	2	unidade	R$ 39,99	R$ 79,98
22	FILTRO DE AR HD2 PRIMEIRA LINHA - MS660 --	10	unidade	R$ 65,00	R$ 650,00
23	FLANGE - MS066 --	5	unidade	R$ 69,00	R$ 345,00
24	GAIOLA DE AGULHA - PINHÃO - 066/660 --	5	unidade	R$ 5,99	R$ 29,95
25	GAIOLA DE AGULHA - VIRAB. - 066/660 --	5	unidade	R$ 38,00	R$ 190,00
26	GRAMPO ELASTICO DUPLO DE AÇO - MS066 --	10	unidade	R$ 0,89	R$ 8,90
27	INJETOR DE VALVULA DO CARBURADOR - MS660 --	5	unidade	R$ 9,95	R$ 49,75
28	JOGO DE JUNTA - MS660/650 --	2	unidade	R$ 4,95	R$ 9,90
29	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - MS650 --	5	unidade	R$ 13,99	R$ 69,95
30	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR - MS660 --	5	unidade	R$ 19,99	R$ 99,95
31	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8"7DT - MS650 --	3	unidade	R$ 10,00	R$ 30,00
32	LIMA CHATA 6" --	12	unidade	R$ 11,00	R$ 132,00
33	LIMA REDONDA 3/8" 5.2X200 --	60	unidade	R$ 4,00	R$ 240,00
34	MANGUEIRA DO TANQUE DE GASOL.- MS066/660 --	5	unidade	R$ 5,90	R$ 29,50
35	MANGUEIRA DO TANQUE DE OLEO - MS066 --	5	unidade	R$ 7,20	R$ 36,00
36	MANIPULO DE ARRANQUE COM TEC. ELASTO-START 4,5MM --	5	unidade	R$ 1,99	R$ 9,95
37	MODULO DE INGNIÇÃO - MS066 --	2	unidade	R$ 59,00	R$ 118,00
38	MOLA DE RECUO - MS660 --	10	unidade	R$ 32,00	R$ 320,00
39	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM - MS660 --	20	unidade	R$ 9,00	R$ 180,00
40	PARAFUSO COM COLAR M8 --	10	unidade	R$ 9,90	R$ 99,00
41	PARAFUSO TORK 5X18 --	20	unidade	R$ 0,95	R$ 19,00
42	PARAFUSO TORK 5X20 --	20	unidade	R$ 0,95	R$ 19,00
43	PEÇA DE ENGATE DE POLIAMIDA - MS650 --	10	unidade	R$ 1,00	R$ 10,00
44	PISTÃO COM ANEIS - 52MM - MS650 --	2	unidade	R$ 30,00	R$ 60,00
45	PISTÃO COM ANEIS 54MM - MS660 --	2	unidade	R$ 90,00	R$ 180,00
46	POLIA DA PARTIDA - MS660 --	10	unidade	R$ 8,00	R$ 80,00
47	PORCA SEXTAVADA 8MM - MS650/170/460 --	20	unidade	R$ 8,00	R$ 160,00
48	PRE-FILTRO - MS066 --	10	unidade	R$ 18,00	R$ 180,00
49	PROTEÇÃO DA MÃO - MS066/660 --	2	unidade	R$ 66,20	R$ 132,40
50	ROLAMENTO 17X40X14 PARA MS660 --	5	unidade	R$ 68,00	R$ 340,00
51	ROLETE PINHÃO 3/8 7DT - MS066 --	10	unidade	R$ 12,00	R$ 120,00
52	ROSCA SEM-FIM - MS660 --	5	unidade	R$ 10,00	R$ 50,00
53	Sabre D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" --	5	unidade	R$ 169,00	R$ 845,00
54	Sabre D 63cm/25" 1,6mm/0.063" 3/8" --	5	unidade	R$ 209,00	R$ 1.045,00
55	Sabre R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8"P --	5	unidade	R$ 109,00	R$ 545,00
56	SABRE R 105CM/42" 1,6MM/3/8" --	2	unidade	R$ 1.099,00	R$ 2.198,00
57	SILENCIADOR COMPLETO - MS066 --	2	unidade	R$ 39,00	R$ 78,00
58	TAMPA DO FILTRO - MS660 --	2	unidade	R$ 29,00	R$ 58,00
59	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - 038/066 --	2	unidade	R$ 34,00	R$ 68,00
60	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - MS066 --	5	unidade	R$ 11,90	R$ 59,50
61	TAMPA DO TANQUE OLEO - MS660 --	5	unidade	R$ 12,99	R$ 64,95
62	TERMINAL DE VELA - MS660 --	5	unidade	R$ 4,95	R$ 24,75

63	VELA INGNIÇÃO BPMR7A --	20	unidade	R$ 11,99	R$ 239,80
64	VIRABREQUIM - MS066 --	3	unidade	R$ 158,00	R$ 474,00
65	VOLTANTE - MS660 --	3	unidade	R$ 270,00	R$ 810,00
66	BATENTE GARRA - MS660 --	5	unidade	R$ 12,90	R$ 64,50
67	BOMBA DE OLEO - MS660 --	5	unidade	R$ 69,00	R$ 345,00
68	MOTOSSERRA 63CM/91,1CIL/7,3CV/7,4KG --	4	unidade	R$ 4.640,00	R$ 18.560,00
69	MOTOSSERRA 35CM/31,8CIL/2,0CV/4,1KG --	4	unidade	R$ 949,00	R$ 3.796,00
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR SERRA --	45	unidade	R$ 115,50	R$ 5.197,50
71	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 42-2 --	10	unidade	R$ 21,00	R$ 210,00
72	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA FS220 --	3	unidade	R$ 24,00	R$ 72,00
73	CABO DO ACELERADOR FS220 --	5	unidade	R$ 14,90	R$ 74,50
74	CALÇA DE JARDINAGEM --	10	unidade	R$ 130,00	R$ 1.300,00
75	CARBURADOR COMPLETO - FS60/220/280 --	5	unidade	R$ 78,00	R$ 390,00
76	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - FS160/220/280 --	2	unidade	R$ 380,00	R$ 760,00
77	CHAVE DE VELA PARA ROÇADEIRA --	5	unidade	R$ 29,00	R$ 145,00
78	CILINDRO C/ PISTÃO 38MM - FS220 --	2	unidade	R$ 290,00	R$ 580,00
79	EIXO DE ACIONAMENTO - FS160/220/290 --	2	unidade	R$ 45,00	R$ 90,00
80	ENGRENAGEM COMPLETA P/ ROÇADEIRA - FS290/350 --	5	unidade	R$ 290,00	R$ 1.450,00
81	FILTRO DE AR - FS220 --	10	unidade	R$ 10,00	R$ 100,00
82	FILTRO DE AR ADICIONAL DA ROÇADEIRA - FS220 --	20	unidade	R$ 1,49	R$ 29,80
83	FIO DE CORTE REDONDO 3,0 mm AMARELO --	1000	metro	R$ 0,44	R$ 440,00
84	GRAXA PARA ENGRENAGENS 80GR --	50	unidade	R$ 8,90	R$ 445,00
85	JOGO DE JUNTAS - FS220 --	5	unidade	R$ 2,95	R$ 14,75
86	JOGO DE PINHÕES - FS220 --	3	unidade	R$ 69,00	R$ 207,00
87	LAMINA 2 FACAS 350x20x2,5 de aço especial --	50	unidade	R$ 9,90	R$ 495,00
88	LAMINA 3 FACAS 300 MM --	50	unidade	R$ 29,00	R$ 1.450,00
89	LIMA REDONDA 3/8" PICO 4.0X200 --	60	unidade	R$ 7,00	R$ 420,00
90	MANGUEIRA DO CARBURADOR - FS220 --	10	unidade	R$ 25,90	R$ 259,00
91	MANIPULO DE ARRANQUE --	5	unidade	R$ 4,99	R$ 24,95
92	MODULO DE IGNIÇÃO - FS160/220/280 --	2	unidade	R$ 74,00	R$ 148,00
93	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM - FS220 --	20	unidade	R$ 0,90	R$ 18,00
94	PERNEIRA DE PROTEÇÃO C/ TIRA REFLETIVA --	10	unidade	R$ 27,00	R$ 270,00
95	PISTÃO COM ANEIS 38MM - FS220 --	2	unidade	R$ 32,90	R$ 65,80
96	PRATO GIRATORIO DE ALUMINIO --	50	unidade	R$ 9,90	R$ 495,00
97	ROLAMENTO 6000 PRIMEIRA LINHA --	5	unidade	R$ 14,00	R$ 70,00
98	ROLAMENTO 60001-Z PRIMEIRA LINHA --	5	unidade	R$ 70,00	R$ 350,00
99	ROLAMENTO 6001 PRIMEIRA LINHA --	5	unidade	R$ 70,00	R$ 350,00
100	ROLAMENTO 6202 PRIMEIRA LINHA --	5	unidade	R$ 75,00	R$ 375,00
101	SILENCIADOR COMPLETO - FS200/280/290 --	2	unidade	R$ 39,00	R$ 78,00
102	TAMBOR DE EMBREAGEM - FS220 --	3	unidade	R$ 39,00	R$ 117,00
103	TAMPA DO TAMQUE COMBUSTIVEL - FS220/280 --	5	unidade	R$ 14,00	R$ 70,00
104	TUBO DE EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA - FS220 --	5	unidade	R$ 99,00	R$ 495,00
105	TUBO DO PUNHO PARA ROÇADEIRA FS290 --	5	unidade	R$ 34,00	R$ 170,00
106	VIRABREQUIM - FS220/280/290 --	2	unidade	R$ 420,00	R$ 840,00
107	AVENTAL DE COURO SEM EMENDAS --	10	unidade	R$ 49,00	R$ 490,00
108	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR --	20	unidade	R$ 15,00	R$ 300,00
109	CILINDRO C/ PISTÃO 40MM - FS290 --	2	unidade	R$ 565,00	R$ 1.130,00
112	BOMBA SUB. 5.5 cv TRIFASICA 220v. --	2	unidade	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
113	MOTO BOMBA C/ MOTOR 6.5CV- 716 2/2.5" --	2	unidade	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
114	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO 56,5CIL/3,5CV/13LT/11,1KG --	3	unidade	R$ 1.580,00	R$ 4.740,00
115	ROÇADEIRA GAS. 39CIL/2.7CV/7.9KG/2 FACAS 305MM BLINDADA --	5	unidade	R$ 1.099,99	R$ 5.499,95
116	MOTOPODA 30CM/4MIX/36,3CIL/1,9CV/7,8KG HASTE TELESCOPICA --	2	unidade	R$ 1.579,99	R$ 3.159,98
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA --	43	unidade	R$ 105,00	R$ 4.515,00
VALOR TOTAL:					**R$ 94.006,76**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F0552FF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Pregão Eletrônico - 020/PMS/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 01
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.366,00
Valor Final:	4.360,00
Valor Total:	52.320,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0002

Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 02
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.366,00
Valor Final:	4.360,00
Valor Total:	52.320,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 03
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.366,00
Valor Final:	4.360,00
Valor Total:	52.320,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 04
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.366,00
Valor Final:	4.360,00
Valor Total:	52.320,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 02 EIXOS (TOCO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 6.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 05
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.233,00
Valor Final:	4.230,00
Valor Total:	50.760,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0006
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 02 EIXOS (TOCO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 6.000 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 06
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.233,00
Valor Final:	4.230,00
Valor Total:	50.760,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0007
Descrição:	CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de 3.500 a 4.200 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 07
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.166,00
Valor Final:	4.160,00
Valor Total:	49.920,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0008
Descrição:	CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de 3.500 a 4.200 kg. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 08
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.166,00
Valor Final:	4.160,00
Valor Total:	49.920,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0009
Descrição:	VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO,L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado, trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 09
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.066,00
Valor Final:	4.060,00
Valor Total:	48.720,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0010
Descrição:	VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO,L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado,trava elétrica,direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 10
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.066,00
Valor Final:	4.060,00
Valor Total:	48.720,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0011
Descrição:	VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO,L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado,trava elétrica,direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 11
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	4.066,00
Valor Final:	4.060,00
Valor Total:	48.720,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0012
Descrição:	VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH OU SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2017 em diante, com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, injeção eletrônica, combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro, cintos de segurança retrateis de 3 pontos, quilometragem livre, sem Motorista. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 12
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	2.800,00
Valor Final:	1.999,00
Valor Total:	23.988,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0013
Descrição:	VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH OU SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2017 em diante, com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, injeção eletrônica, combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro, cintos de segurança retrateis de 3 pontos, quilometragem livre, sem Motorista. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 13
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	2.800,00
Valor Final:	2.690,00
Valor Total:	32.280,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0014
Descrição:	MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 14
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	960,00
Valor Total:	11.520,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0015
Descrição:	MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 15
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	960,00
Valor Total:	11.520,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0016
Descrição:	MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	960,00
Valor Total:	11.520,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0017
Descrição:	MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. É de responsabilidade de a contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada. ITEM 17
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês

Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	960,00
Valor Total:	11.520,00
Situação:	Homologado em 08/09/2021 16:34:43 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA

Modelo: N/C

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:07C43E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE FOMENTO 02/2021

TTERMO DE FOMENTO N° 002/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A DIOCESE DE CAMETÁ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE TUCURUÍ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e endereço na Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1, Bairro Centro, CEP 68456-180, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5255841 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 839.128.942-72, residente e domiciliado à Rua Al Terceira, nº 432, Quadra 31, Bairro Cohab, CEP 68455-001, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, e do outro lado a **DIOCESE DE CAMETÁ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE TUCURUÍ**, com sede na Avenida Lauro Sodré, nº 569, Bairro Centro, CEP 68458-970, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 09.356.949/0016-80, doravante denominado **OSC**, neste ato representada pelo seu Pároco, **Pe. FRANCISCO IVO DO NASCIMENTO SOUSA** , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Lauro Sodré, nº 569, Bairro Centro, CEP 68458-970, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2001031084019 SSP/CE, inscrito no CPF nº 457.584.923-53, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº IN-CHP-001/2021-PMT/SEPLADES**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO Nº 2021-0003-PMT/SEPLADES** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 047/2019, de 02 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2020, de 16 de março de 2020, Lei nº 9.931/2018, de 05 de janeiro de 2018 (institui o Plano Plurianual do Município de Tucuruí para o período de 2018 a 2021) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 10.131/2020, de 09 de setembro de 2020 (LDO/2019) e Lei nº 10.529/2021, de 06 de janeiro de 2021 (LOA/2021), mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro à realização do evento cultural religioso "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – 2021", que faz parte do calendário turístico e cultural do Estado e, também ocorre a celebração do evento no Município de Tucuruí, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os Partícipes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por Certidão de Apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de Termo Aditivo, prevista no art. 44, inciso I, do Decreto Municipal nº 010/2020, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de Fomento, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
assumir a execução do projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público;
executar as ações sob sua responsabilidade, conforme previsto no Plano de Trabalho, nos prazos ali estabelecidos;
nomear Gestor para o presente Termo de Fomento, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61, da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições previstas em Lei;
quando divulgar as ações objeto do presente Termo de Fomento, citar obrigatoriamente a participação do Convenente;
receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020;

receber e analisar a prestação de contas, juntamente com os relatórios de execução do objeto, físico financeiro, nas hipóteses previstas nos arts. 61, 62 e 63, do Decreto Municipal nº 047/2019;
aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
publicar, no Diário Oficial próprio do Município ou com quem mantenha Convênio ou Contrato de divulgação de seus atos, extrato do Termo de Fomento.

São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as Cláusulas deste Termo de Fomento, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 047/2019 e Decreto Municipal nº 010/2020;
prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Fomento;
utilizar os recursos financeiros do presente Termo de Fomento, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho;
executar as ações de sua responsabilidade, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho, nos prazos e quantidades estabelecidos;
adotar todas as medidas previstas e necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução das ações previstas no Termo de Fomento;
nomear Gestor para o Termo de Fomento;
sempre que promover a divulgação das ações objeto do presente Termo de Fomento citar obrigatoriamente a participação da CONCEDENTE;
ocorrendo conclusão, denúncia ou extinção do Termo de Fomento apresentar documentos relativos à realização das ações, por meio de Prestação de Contas, conforme art. 63 da Lei 13.019/2014 e arts. 57, 58 e 60, do Decreto Municipal nº 047/2019;
a CONVENENTE responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 58 do Decreto Municipal nº 047/2019;
prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, e do capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 047/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global para repasse do presente Termo de Fomento é de **R$ 47.945,50 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, a ser depositado em conta específica da organização da sociedade civil, **Banco do Brasil, agência 1161-4, conta corrente 53.925-2, através de depósito identificado.**

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação do recurso financeiro se dará em **parcela única**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 047/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A parcela do recurso ficará retida até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A verificação das hipóteses de retenção previstas no Parágrafo Primeiro ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

a verificação da existência de denúncias aceitas;
a análise das prestações de contas anuais, nos termos do art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à execução deste Termo de Fomento estão assegurados na dotação orçamentária, conforme abaixo:
ÓRGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0010.2.029 – Desenvolvimento das Atividades Culturais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 100100000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

O pessoal que o CONVENENTE empregar na execução das atividades relativas ao presente Termo de Fomento, não terá, em relação à CONCEDENTE, vínculo de qualquer natureza, especialmente trabalhista. Não podendo demandar, da CONCEDENTE, quaisquer pagamentos, sendo tudo, de exclusiva responsabilidade da instituição a cujo quadro pertencer.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE deverá comprovar a realização das ações executadas com os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE, por meio de prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência do Termo de Fomento, independentemente de sua realização total ou parcial, acompanhada dos documentos:
Relatório de prestação de contas;
Conciliação bancária;
Demonstrativo da execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
Relação de pagamentos;
Relatório de execução físico-financeiro;
Relação de aquisição de bens;
Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, à conta indicada pela CONVENENTE, para prestação de contas final;

Cópia do Termo de Termo de Fomento;
Extrato bancário;
Cópias de notas fiscais e contratos firmados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo realização parcial do objeto do Termo de Fomento, a prestação de contas deverá ser acompanhada ainda de justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, devendo manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Fomento, devendo conter nos documentos comprobatórios, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Termo.

PARAGRÁFO QUARTO – A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até, no máximo, 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 42 do Decreto Municipal nº 010/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado, em suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo aditivo ou por Certidão de Apostilamento, nos casos e condições previstos no art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020.
mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC, devidamente fundamentada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;
mediante Certidão de Apostilamento, para demais hipóteses, como: prorrogação de ofício da vigência, antes do seu término, quando a Administração Pública der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação, ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
designará o Gestor, agente público responsável pela Gestão da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 61, da Lei 13.019/2014 e art. 52, do Decreto Municipal nº 047/2019);
emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação e neste Instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e art. 47, do Decreto Municipal nº 047/2019);
realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 48, do Decreto Municipal nº 047/2019);
examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação (art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Ocorrendo descumprimento de qualquer das Cláusulas previstas neste Instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os Participes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas por aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 047/2019, do Decreto Municipal nº 010/2020 e legislações específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tucuruí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do

término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Fomento será publicado conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.896/94, de 26 de setembro de 1994 e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Depois de concluídas todas as obrigações aqui pactuadas, será emitido, pela área gestora deste Termo de Fomento, respectivo Termo de Encerramento, por meio do qual os Partícipes darão plena e total quitação quanto às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os Partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e arbitragem do Departamento de Convênios, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a Organização da Sociedade Civil se fazer representar por Advogado, observado o disposto no inciso XVII, *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Tucuruí/PA.
E, por estarem assim justos e acordados com as condições e Cláusulas estabelecidas, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICIDADE E CUMPRA-SE.

Tucuruí-PA, 20 de agosto de 2021.

Pela Administração Pública
Prefeito de Tucuruí

Pela Organização Da Sociedade Civil
DIOCESE DE CAMETÁ
Paróquia São José de Tucuruí

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Este Termo de Fomento foi publicado, conjuntamente, no quadro oficial da Prefeitura de Tucuruí, Câmara Municipal e Fórum, conforme dispõe o inciso III, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

OBJETO: Apoio financeiro face a parceria entre o Município de Tucuruí e a Diocese de Cametá – Paróquia São José de Tucuruí, visando a realização do evento religioso "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – 2021", com objetivo de manter a cultura religiosa católica, contribuindo para o ordenamento e consolidação do evento religioso, promovendo a manutenção espontânea de fé e aquecimento da economia local e regional através do setor turístico.

– Dados Cadastrais da Administração Pública
Órgão/Entidade Convenente: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí
CNPJ: 05.251.632/0001-41
Endereço: Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, CEP 68456-180
Nome do Responsável: Alexandre França Siqueira
CPF: 839.128.942-72
C.I.: 5255841 PC/PA

– Dados Cadastrais da OSC
Órgão/Entidade Concedente: Diocese de Cametá – Paróquia São José de Tucuruí
CNPJ: 09.356.949/0016-80
Endereço: Avenida Lauro Sodré, nº 569, Caixa Postal 105, Bairro Centro, CEP 68458-970
Nome do Responsável: Pe. Francisco Ivo Nascimento Sousa
CPF: 457.584.923-53
C.I.: 2001031084019 SSP/CE

– Descrição do Programa

Título do Programa/Ação	**Período de Vigência:** 04 meses	
	Início	**Término**
Apoio financeiro face a parceria entre o Município de Tucuruí e A Diocese de Cametá – Paróquia São José de Tucuruí, , visando a realização do evento religioso "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – 2021".	Agosto/2021	Dezembro/2021

Identificação dos serviços
Realização de evento cultural religioso no Município de Tucuruí/PA.

Justificativa da proposição
O evento proposto, realizado anualmente pela Diocese de Cametá – Paróquia São José de Tucuruí, trata-se de celebração de um dos principais segmentos no Brasil e no Mundo, visto que, a motivação que conduz o homem, é a fé, pois, independentemente de religião, a fé faz com que milhões de pessoas viagem às várias localidades, tendo como base o conhecimento dogmático e suas doutrinas religiosas.
O turismo religioso tem sido comumente abordado por gestores públicos, religiosos e pesquisadores como parte do segmento do turismo, facilitador do desenvolvimento socioeconômico de uma localidade. Acreditando no potencial desse segmento, atrelado ao *marketing* turístico e, em uma visão mercadológica, o CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ em Tucuruí, originado de uma manifestação espontânea de fé, se mostra parte de um universo do turismo explorado no Município.
Em poucos anos de realização, o Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Tucuruí, tornou-se a maior expressão de fé da região, com atividades realizadas durante o ano inteiro, através de divulgações, novenas, missas, peregrinação, visita da imagem, etc.
Assim, faz-se necessário o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no que tange a realização do evento cultural religioso "Círio de Nossa Senhora de Nazaré – 2021", no valor de R$ 47.945,50 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e, prazo de vigência de 04 (quatro) meses.

Documento suporte
O presente Plano de Trabalho foi elaborado com base nos documentos encaminhados pela OSC por meio do Ofício nº 064/2021, de 2 de agosto de 2021, disposições da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 047/2019, de 02.12.2019 e Decreto Municipal nº 010/2020, de 16.03.2020.

– Orçamento

Partícipe	**Valor (R$)**	**Percentual (%)**
Administração Pública	47.945,50	100
Organização da Sociedade Civil	0,00	0,00
Valor Global	**47.945,50**	**100**

– Metas e Etapas
Meta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Meta 1: Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Metas e Etapas da OSC:
Meta 1: Executar os serviços e ações estipulados na planilha de execução em cumprimento ao objeto, no valor global de R$ 47.945,50 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Etapa 1: realizar as despesas com confecção de camisetas, confecção de imagens, aquisição de corda de sisal, aquisição de flores para ornamentação, contratação de carro frete, construção do portal decorativo, contratação de carro som (trio elétrico), aquisição de fogos.

– Cronograma de Execução da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Duração**	
		Un	**Quant.**	**Início**	**Término**
1	Transferir a OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico financeiro	-	-	1º mês	1º mês

– Cronograma de Desembolso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	**Item**	**Indicador**	**Duração: 1º mês**
1	Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico-financeiro	%	100%
		R$	47.945,50
Valor do Desembolso		**%**	**100%**
		R$	**47.945,50**

– Cronograma Físico-financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	**Item**	**Indicador**	**Duração: 1º ao 3º mês**
1	Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico-financeiro	P	100%
		E	
Resumo Financeiro		P	100%
		E	47.945,50
Valor Participação		**R$**	**47.945,50**

P: Previsto
E: Executado

– Planilha Orçamentária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Preço (R$)**	
		Un	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no orçamento de acordo com o cronograma físico- financeiro	Vb	1	47.945,50	47.945,50
Valor Total					**47.945,50**

– Cronograma de Execução da OS

Item	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Duração**	
		Un	**Quant.**	**Início**	**Término**
1	Executar os serviços e ações definidos na planilha de execução em cumprimento ao objeto do Termo de Fomento	-	-	1º mês	4º mês
1.1	Confecção de camisetas	un	-	1º mês	2º mês
1.2	Confecção de imagens de Nazaré	un	-	1º mês	2º mês
1.3	Aquisição de corda de sisal	un	-	1º mês	2º mês
1.4	Aquisição de flores	un	-	1º mês	2º mês
1.5	Contratação de carro frete	un	-	1º mês	2º mês
1.6	Construção do portal decorativo	un	-	1º mês	2º mês
1.7	Contratação de carro de som (trio elétrico)	un	-	1º mês	2º mês

1.8	Aquisição de fogos para Alvorada	un	-	1º mês	2º mês
2	Prestação de contas	un	-	3º mês	3º mês

– Plano de Aplicação

Descrição	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**
Confecção de camisetas brancas em malha PV, para identificação da Guarda de Nossa Senhora de Nazaré	un	50	15,00	750,00
Confecção de imagens de Nazaré para a peregrinação nas famílias	un	200	20,00	4.000,00
Aquisição de 137,00kg de corda de sisal de 32mm	un	01	3.245,50	3.245,50
Aquisição de flores para ornamentação das berlindas de Nossa Senhora	un	-	8.000,00	8.000,00
Carro frete para buscar as flores na Cidade de Belém/PA	un	01	2.500,00	2.500,00
Confecção de camisetas branca em malha PV para venda e promoção do evento	un	1.000	13,50	13.500,00
Descrição	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**
Construção do Portal decorativo	un	01	5.000,00	5.000,00
Contratação de carro som (trio elétrico) para acompanhamento musical e animação das procissões do Círio de Nossa Senhora de Nazaré	un	01	8.000,00	8.000,00
Fogos para Alvorada	un	05	2.950,00	2.950,00
Valor Total (R$)				**47.945,50**

– Declaração

Em obediência Constitucional, apresento comprovante de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referentes aos 03 (três) meses anteriores à data de assinatura ou Certidão Negativa de Débito – CND atualizada e, se for o caso também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados, que passam a fazer parte integrante deste Plano de Trabalho, e declaro que nada impede que seja firmado o referido TERMO DE FOMENTO.

Tucuruí/PA, 20 de agosto de 2021.

_____
Pela Organização Da Sociedade Civil

– Aprovação

Aprovo.

_____
Pela Administração Pública

– Elaborado Por

_____
Departamento de Convênios – PMT/SEPLADESERMO De Fomento N° 002/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A DIOCESE DE CAMETÁ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE TUCURUÍ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e endereço na Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1, Bairro Centro, CEP 68456-180, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5255841 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 839.128.942-72, residente e domiciliado à Rua Al Terceira, nº 432, Quadra 31, Bairro Cohab, CEP 68455-001, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, e do outro lado a **DIOCESE DE CAMETÁ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE TUCURUÍ**, com sede na Avenida Lauro Sodré, nº 569, Bairro Centro, CEP 68458-970, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 09.356.949/0016-80, doravante denominado **OSC**, neste ato representada pelo seu Pároco, **Pe. FRANCISCO IVO DO NASCIMENTO SOUSA** , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Lauro Sodré, nº 569, Bairro Centro, CEP 68458-970, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2001031084019 SSP/CE, inscrito no CPF nº 457.584.923-53, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº IN-CHP-001/2021-PMT/SEPLADES**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO Nº 2021-0003-PMT/SEPLADES** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 047/2019, de 02 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2020, de 16 de março de 2020, Lei nº 9.931/2018, de 05 de janeiro de 2018 (institui o Plano Plurianual do Município de Tucuruí para o período de 2018 a 2021) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 10.131/2020, de 09 de setembro de 2020 (LDO/2019) e Lei nº 10.529/2021, de 06 de janeiro de 2021 (LOA/2021), mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro à realização do evento cultural religioso "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – 2021", que faz parte do calendário turístico e cultural do Estado e, também ocorre a celebração do evento no Município de Tucuruí, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os Partícipes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por Certidão de Apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de Termo Aditivo, prevista no art. 44, inciso I, do Decreto Municipal nº 010/2020, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de Fomento, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
assumir a execução do projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público;
executar as ações sob sua responsabilidade, conforme previsto no Plano de Trabalho, nos prazos ali estabelecidos;
nomear Gestor para o presente Termo de Fomento, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61, da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições previstas em Lei;
quando divulgar as ações objeto do presente Termo de Fomento, citar obrigatoriamente a participação do Convenente;
receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020;
receber e analisar a prestação de contas, juntamente com os relatórios de execução do objeto, físico financeiro, nas hipóteses previstas nos arts. 61, 62 e 63, do Decreto Municipal nº 047/2019;
aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
publicar, no Diário Oficial próprio do Município ou com quem mantenha Convênio ou Contrato de divulgação de seus atos, extrato do Termo de Fomento.
São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as Cláusulas deste Termo de Fomento, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 047/2019 e Decreto Municipal nº 010/2020;
prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Fomento;
utilizar os recursos financeiros do presente Termo de Fomento, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho;
executar as ações de sua responsabilidade, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho, nos prazos e quantidades estabelecidos;
adotar todas as medidas previstas e necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução das ações previstas no Termo de Fomento;
nomear Gestor para o Termo de Fomento;
sempre que promover a divulgação das ações objeto do presente Termo de Fomento citar obrigatoriamente a participação da CONCEDENTE;
ocorrendo conclusão, denúncia ou extinção do Termo de Fomento apresentar documentos relativos à realização das ações, por meio de Prestação de Contas, conforme art. 63 da Lei 13.019/2014 e arts. 57, 58 e 60, do Decreto Municipal nº 047/2019;
a CONVENENTE responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 58 do Decreto Municipal nº 047/2019;
prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, e do capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 047/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor global para repasse do presente Termo de Fomento é de **R$ 47.945,50 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, a ser depositado em conta específica da organização da sociedade civil, **Banco do Brasil, agência 1161-4, conta corrente 53.925-2, através de depósito identificado.**

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A liberação do recurso financeiro se dará em **parcela única**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 047/2019.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A parcela do recurso ficará retida até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A verificação das hipóteses de retenção previstas no Parágrafo Primeiro ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
a verificação da existência de denúncias aceitas;
a análise das prestações de contas anuais, nos termos do art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários necessários à execução deste Termo de Fomento estão assegurados na dotação orçamentária, conforme abaixo:
ÓRGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0010.2.029 – Desenvolvimento das Atividades Culturais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 100100000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL
O pessoal que o CONVENENTE empregar na execução das atividades relativas ao presente Termo de Fomento, não terá, em relação à CONCEDENTE, vínculo de qualquer natureza, especialmente trabalhista. Não podendo demandar, da CONCEDENTE, quaisquer pagamentos, sendo tudo, de exclusiva responsabilidade da instituição a cujo quadro pertencer.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A CONVENENTE deverá comprovar a realização das ações executadas com os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE, por meio de prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência do Termo de Fomento, independentemente de sua realização total ou parcial, acompanhada dos documentos:
Relatório de prestação de contas;
Conciliação bancária;
Demonstrativo da execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
Relação de pagamentos;
Relatório de execução físico-financeiro;
Relação de aquisição de bens;
Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, à conta indicada pela CONVENENTE, para prestação de contas final;
Cópia do Termo de Termo de Fomento;
Extrato bancário;
Cópias de notas fiscais e contratos firmados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo realização parcial do objeto do Termo de Fomento, a prestação de contas deverá ser acompanhada ainda de justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, devendo manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Fomento, devendo conter nos documentos comprobatórios, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Termo.

PARAGRÁFO QUARTO – A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até, no máximo, 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 42 do Decreto Municipal nº 010/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado, em suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo aditivo ou por Certidão de Apostilamento, nos casos e condições previstos no art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020.
mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC, devidamente fundamentada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;
mediante Certidão de Apostilamento, para demais hipóteses, como: prorrogação de ofício da vigência, antes do seu término, quando a Administração Pública der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação, ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
designará o Gestor, agente público responsável pela Gestão da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 61, da Lei 13.019/2014 e art. 52, do Decreto Municipal nº 047/2019);
emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação e neste Instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e art. 47, do Decreto Municipal nº 047/2019);
realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 48, do Decreto Municipal nº 047/2019);
examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação (art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Ocorrendo descumprimento de qualquer das Cláusulas previstas neste Instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas por aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 047/2019, do Decreto Municipal nº 010/2020 e legislações específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tucuruí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Fomento será publicado conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.896/94, de 26 de setembro de 1994 e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Depois de concluídas todas as obrigações aqui pactuadas, será emitido, pela área gestora deste Termo de Fomento, respectivo Termo de Encerramento, por meio do qual os Partícipes darão plena e total quitação quanto às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os Partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e arbitragem do Departamento de Convênios, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a Organização da Sociedade Civil se fazer representar por Advogado, observado o disposto no inciso XVII, *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Tucuruí/PA.
E, por estarem assim justos e acordados com as condições e Cláusulas estabelecidas, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICIDADE E CUMPRA-SE.

Tucuruí-PA, 20 de agosto de 2021.

Pela Administração Pública
Prefeito de Tucuruí

Pela Organização Da Sociedade Civil
DIOCESE DE CAMETÁ
Paróquia São José De Tucuruí

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Este Termo de Fomento foi publicado, conjuntamente, no quadro oficial da Prefeitura de Tucuruí, Câmara Municipal e Fórum, conforme dispõe o inciso III, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

OBJETO: Apoio financeiro face a parceria entre o Município de Tucuruí e a Diocese de Cametá – Paróquia São José de Tucuruí, visando a realização do evento religioso "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – 2021", com objetivo de manter a cultura religiosa católica, contribuindo para o ordenamento e consolidação do evento religioso, promovendo a manutenção espontânea de fé e aquecimento da economia local e regional através do setor turístico.

– Dados Cadastrais da Administração Pública
Órgão/Entidade Convenente: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí

CNPJ: 05.251.632/0001-41
Endereço: Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, CEP 68456-180
Nome do Responsável: Alexandre França Siqueira
CPF: 839.128.942-72
C.I.: 5255841 PC/PA

– Dados Cadastrais da OSC
Órgão/Entidade Concedente: Diocese de Cametá – Paróquia São José de Tucuruí
CNPJ: 09.356.949/0016-80
Endereço: Avenida Lauro Sodré, nº 569, Caixa Postal 105, Bairro Centro, CEP 68458-970
Nome do Responsável: Pe. Francisco Ivo Nascimento Sousa
CPF: 457.584.923-53
C.I.: 2001031084019 SSP/CE

– Descrição do Programa

Título do Programa/Ação Apoio financeiro face a parceria entre o Município de Tucuruí e A Diocese de Cametá – Paróquia São José de Tucuruí, , visando a realização do evento religioso "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – 2021".	**Período de Vigência:** 04 meses	
	Início	**Término**
	Agosto/2021	Dezembro/2021
Identificação dos serviços Realização de evento cultural religioso no Município de Tucuruí/PA.		
Justificativa da proposição O evento proposto, realizado anualmente pela Diocese de Cametá – Paróquia São José de Tucuruí, trata-se de celebração de um dos principais segmentos no Brasil e no Mundo, visto que, a motivação que conduz o homem, é a fé, pois, independentemente de religião, a fé faz com que milhões de pessoas viagem às várias localidades, tendo como base o conhecimento dogmático e suas doutrinas religiosas. O turismo religioso tem sido comumente abordado por gestores públicos, religiosos e pesquisadores como parte do segmento do turismo, facilitador do desenvolvimento socioeconômico de uma localidade. Acreditando no potencial desse segmento, atrelado ao *marketing* turístico e, em uma visão mercadológica, o CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ em Tucuruí, originado de uma manifestação espontânea de fé, se mostra parte de um universo do turismo explorado no Município. Em poucos anos de realização, o Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Tucuruí, tornou-se a maior expressão de fé da região, com atividades realizadas durante o ano inteiro, através de divulgações, novenas, missas, peregrinação, visita da imagem, etc. Assim, faz-se necessário o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no que tange a realização do evento cultural religioso "Círio de Nossa Senhora de Nazaré – 2021", no valor de R$ 47.945,50 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e, prazo de vigência de 04 (quatro) meses.		
Documento suporte O presente Plano de Trabalho foi elaborado com base nos documentos encaminhados pela OSC por meio do Ofício nº 064/2021, de 2 de agosto de 2021, disposições da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 047/2019, de 02.12.2019 e Decreto Municipal nº 010/2020, de 16.03.2020.		

– Orçamento

Partícipe	**Valor (R$)**	**Percentual (%)**
Administração Pública	47.945,50	100
Organização da Sociedade Civil	0,00	0,00
Valor Global	**47.945,50**	**100**

– Metas e Etapas
Meta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Meta 1: Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Metas e Etapas da OSC:
Meta 1: Executar os serviços e ações estipulados na planilha de execução em cumprimento ao objeto, no valor global de R$ 47.945,50 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Etapa 1: realizar as despesas com confecção de camisetas, confecção de imagens, aquisição de corda de sisal, aquisição de flores para ornamentação, contratação de carro frete, construção do portal decorativo, contratação de carro som (trio elétrico), aquisição de fogos.

– Cronograma de Execução da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Duração**	
		Un	**Quant.**	**Início**	**Término**
1	Transferir a OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico financeiro	-	-	1º mês	1º mês

– Cronograma de Desembolso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	**Item**	**Indicador**	**Duração: 1º mês**
1	Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico-financeiro	%	100%
		R$	47.945,50
Valor do Desembolso		**%**	**100%**
		R$	**47.945,50**

– Cronograma Físico-financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	**Item**	**Indicador**	**Duração: 1º ao 3º mês**
1	Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico-financeiro	P	100%
		E	
Resumo Financeiro		P	100%
		E	47.945,50
Valor Participação		**R$**	**47.945,50**

P: Previsto
E: Executado

– Planilha Orçamentária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	Especificação	Indicador Físico		Preço (R$)	
		Un	Quant.	Unitário	Total
1	Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no orçamento de acordo com o cronograma físico- financeiro	Vb	1	47.945,50	47.945,50
Valor Total					**47.945,50**

– Cronograma de Execução da OS

Item	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Un	Quant.	Início	Término
1	Executar os serviços e ações definidos na planilha de execução em cumprimento ao objeto do Termo de Fomento	-	-	1º mês	4º mês
1.1	Confecção de camisetas	un	-	1º mês	2º mês
1.2	Confecção de imagens de Nazaré	un	-	1º mês	2º mês
1.3	Aquisição de corda de sisal	un	-	1º mês	2º mês
1.4	Aquisição de flores	un	-	1º mês	2º mês
1.5	Contratação de carro frete	un	-	1º mês	2º mês
1.6	Construção do portal decorativo	un	-	1º mês	2º mês
1.7	Contratação de carro de som (trio elétrico)	un	-	1º mês	2º mês
1.8	Aquisição de fogos para Alvorada	un	-	1º mês	2º mês
2	Prestação de contas	un	-	3º mês	3º mês

– Plano de Aplicação

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
Confecção de camisetas brancas em malha PV, para identificação da Guarda de Nossa Senhora de Nazaré	un	50	15,00	750,00
Confecção de imagens de Nazaré para a peregrinação nas famílias	un	200	20,00	4.000,00
Aquisição de 137,00kg de corda de sisal de 32mm	un	01	3.245,50	3.245,50
Aquisição de flores para ornamentação das berlindas de Nossa Senhora	un	-	8.000,00	8.000,00
Carro frete para buscar as flores na Cidade de Belém/PA	un	01	2.500,00	2.500,00
Confecção de camisetas branca em malha PV para venda e promoção do evento	un	1.000	13,50	13.500,00
Descrição	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**
Construção do Portal decorativo	un	01	5.000,00	5.000,00
Contratação de carro som (trio elétrico) para acompanhamento musical e animação das procissões do Círio de Nossa Senhora de Nazaré	un	01	8.000,00	8.000,00
Fogos para Alvorada	un	05	2.950,00	2.950,00
Valor Total (R$)				**47.945,50**

– Declaração

Em obediência Constitucional, apresento comprovante de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referentes aos 03 (três) meses anteriores à data de assinatura ou Certidão Negativa de Débito – CND atualizada e, se for o caso também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados, que passam a fazer parte integrante deste Plano de Trabalho, e declaro que nada impede que seja firmado o referido TERMO DE FOMENTO.

Tucuruí/PA, 20 de agosto de 2021.

_____

Pela Organização da Sociedade Civil

– Aprovação

Aprovo.

_____

Pela Administração Pública

– Elaborado Por

_____

Departamento de Convênios – PMT/SEPLADES

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:520CC2C8

